

METODOLOGIAS FEMINISTAS DE PESQUISA NO DIREITO

FEMINIST RESEARCH METHODOLOGIES IN LAW

Saete Maria da Silva¹

Resumo: Com este texto pretendo contribuir para uma melhor aproximação entre a comunidade jurídica científica, notadamente as pessoas estudantes de graduação e pós-graduação em Direito, e os aportes feministas sobre metodologias da pesquisa e seus possíveis usos no campo jurídico.

Palavras-chave: Metodologias feministas. Epistemologias feministas. Pesquisa em Direito. Feminismo jurídico.

Abstract: With this text, I intend to contribute to a better connection between the scientific legal community, especially undergraduate and graduate law students, and feminist contributions to research methodologies and their potential uses in the legal field.

Keywords: Feminist methodologies. Feminist epistemologies. Legal research. Legal feminism.

Prosinha introdutória: intenções

Inicialmente, ofereço uma visão panorâmica das pesquisas feministas de um modo geral, destacando suas características e principais correntes epistemológicas. Na sequência, apresento

¹ Mestra em Direito Constitucional, doutora em Estudos de Gênero e Feminismo e pós-doutora em Direito com perspectiva de gênero. Advogada feminista. Consultora sobre incorporação da perspectiva de gênero no Direito e autora de obras sobre feminismos jurídicos. Docente da Universidade Federal da Bahia, onde lidera o grupo de pesquisa em Gênero, Direito e Políticas para a Igualdade/JUSFEMINA/CNPq/UFBA. E-mail: saete.maria@ufba.br

reflexões críticas acerca das metodologias feministas mobilizadas pelo campo científico feminista e elenco alguns dos seus pressupostos e premissas, assim como algumas modalidades de métodos e técnicas mais utilizadas (aprimoradas e/ou desenvolvidas) pelas feministas ao longo dos anos.

Mais adiante, apresento as possibilidades de uso das referidas metodologias no âmbito da pesquisa jurídica e, por fim, compartilho um pouco da minha experiência como pesquisadora jusfeminista do/no nordeste brasileiro (auto e hétero) identificada como marginal e periférica no campo científico feminista em geral e no campo jurídico em particular.

Neste ínterim, ressalto que a escolha de qualquer metodologia feminista de pesquisa dependerá, dentre outros fatores, do objeto/sujeito de estudo, das questões levantadas pela pessoa investigadora e do contexto social, cultural, econômico, político, geográfico e institucional onde a investigação científica será realizada, sem olvidar de mencionar as desigualdades e desafios que marcam o processo de produção de conhecimento levado a cabo por mulheres, notadamente as oriundas de grupos sociais historicamente discriminados e excluídos, sobretudo em contextos institucionais que reproduzem e até naturalizam assimetrias, desigualdades e violências.

Ademais, e a título de exemplo, destaco alguns temas, contextos e metodologias feministas por mim mobilizadas nos marcos do grupo de pesquisa que coordeno – o Jusfemina – que, como tantos outros coletivos de pessoas pesquisadoras que atuam de forma colaborativa e insurgente, não dispõe de condições estruturais mínimas de trabalho, o que afeta, sobre maneira, o andamento e a qualidade dos trabalhos.

Ofereço, ainda, breves reflexões acerca do papel dos afetos e das emoções no âmbito da pesquisa feminista, destacando uma experiência de pesquisa especificamente traumática sobre violências no âmbito universitário.

Por fim, destaco que as minhas atividades de pesquisa e extensão se dão nos marcos do feminismo jurídico popular/comunitário, para o qual a ética feminista situada social e geograficamente também constitui um princípio político e um compromisso moral a ser observado, sem descuidar de mencionar as inúmeras possibilidades de produção de conhecimento científico em diálogo com outros

saberes, a exemplo da arte, da literatura e da cultura popular local e transnacional.

A pesquisa científica feminista e suas bases epistemológicas

O feminismo, enquanto pensamento e movimento social mais influente do século XX, adentrou, paulatinamente, em diversos espaços sociais e institucionais ao redor do mundo, no âmbito dos quais vem exercendo influência político-cultural e produzindo questionamentos acerca da visão androcêntrica e sexista que orienta hegemonicamente as práticas e os discursos mobilizados nos mais distintos lugares. Dentre estes espaços, destacam-se as Universidades – públicas ou privadas – onde a produção do conhecimento científico, em regra, tem se desenvolvido nas mais variadas áreas (Silva, 2018, 2021).

No âmbito da Ciência propriamente dita, o pensamento/movimento feminista tem lançado luzes sobre inúmeros temas e problemas sociais, especialmente nas áreas das ciências humanas e sociais aplicadas, mas não só, após anos de denúncia da exclusão feminina do universo educacional e científico e de tensionamentos acerca do viés androcêntrico das teorias, práticas e pressuposições científicas tradicionais², gerando contribuições que, sem sombra de dúvidas, tem afetado o modo tradicional de se produzir conhecimento de caráter científico (Silva, 2018; Araíza Diaz & Gonzalez Garcia, 2017; Sardenberg, 2002).

Neste percurso, nem mesmo o campo jurídico, enquanto uma das áreas mais resistentes à incorporação do pensamento feminista³, conseguiu se manter infenso aos questionamentos e às inúmeras contribuições feministas à Ciência, haja vista que as epistemologias feministas levantam

2 Tanto no senso comum como no subterrâneo da ciência tradicional, ainda impera a crença sexista que associa o pensamento racional e objetivo ao masculino e, por via de consequência, a produção científica à masculinidade.

3 A tardia, e ainda tímida, incorporação das lentes de gênero na seara jurídica, tanto no Brasil como em outros países da América Latina, comprova a pouca permeabilidade do pensamento feminista nas Faculdades de Direito e no sistema de justiça em particular, apesar das importantes iniciativas levadas a cabo por algumas docentes e pesquisadoras feministas do campo jurídico nos últimos anos.

questões acerca do sujeito, do objeto, da abordagem, da metodologia, da interpretação e da divulgação científica, dentre outros aspectos, que podem ser úteis a toda e qualquer área do conhecimento humano (Martín & Muñoz Terrón, 2014).

Assim, ano após ano, o pensamento/movimento feminista tem gerado transformações inovadoras e emancipatórias para as relações humanas de uma forma geral e para o mundo das ciências em particular, pois, como bem disse Terry Threadgold⁴ (2000, p.46, tradução minha): “não existe uma única disciplina no campo das Humanidades ou das Ciências Sociais que não tenha sido afetada de alguma forma pela reflexão e investigação feminista dos últimos 30 anos”.

Conforme sabemos, para se produzir conhecimento científico (feminista ou não), faz-se necessário o desenvolvimento de pesquisas científicas que, por seu turno, exigem a adoção de métodos e metodologias⁵ próprias do trabalho científico (Laville; Dionne, 1999). Levando isto em conta, cabe indagar: mas afinal, em que a pesquisa científica feminista difere das demais? Ou, o que, de fato, caracteriza uma pesquisa como feminista?

De modo resumido, e com vistas a preparar o terreno para um diálogo sobre metodologias de pesquisa feminista e seus possíveis usos na seara jurídica, pode-se dizer que a pesquisa feminista se faz levando em conta não apenas o arcabouço teórico produzido na área em que se insere – com especial ênfase à produção teórica feminista, obviamente -, mas os conceitos e categorias elaboradas e/ou ressignificadas pelas lentes de gênero e suas interseccionalidades, bem como e, principalmente, as epistemologias feministas que subjazem aos interesses e compromissos da pessoa pesquisadora e ao percurso teórico-metodológico adotado.

Por isso, é importante destacar que as epistemologias feministas, enquanto expressões do campo da filosofia que estuda o conhecimento, suas fontes, limites e validade, levantam reflexões acerca do entendimento do dito saber racional, objetivo, abstrato e, portanto, científico⁶, evidenciando

4 Professora emérita da área de Comunicação e Estudos Culturais da Universidade de Cardiff, país de Gales, autora de inúmeras obras com enfoque feminista, dentre elas o livro “Feminist Poetics”, cuja primeira edição é de 1997.

5 Sobre as distinções e aproximações entre os referidos termos, falarei no tópico a seguir.

6 As epistemologias feministas têm denunciado o caráter androcêntrico e sexista da produção

que as questões de gênero atravessam todas as ações e relações humanas, dentre elas, a própria produção científica e, portanto, não podem ser ignoradas por quem deseja conhecer cientificamente qualquer realidade ou fenômeno social e/ou cultural, como é o caso do Direito, por exemplo.

Sendo assim, a definição crítica sobre o que é Ciência, quem pode produzir este tipo de conhecimento, sob quais condições e quais temas são cientificamente relevantes a ponto de ocupar o interesse da comunidade científica, ou o modo como este conhecimento é produzido e fundamentado, constituem elementos que mobilizam as críticas feministas à Ciência positivista e as investigações científicas de caráter feminista (Keller, 1996; Harding, 1987, 1992, 2002).

Neste caso, as epistemologias feministas se situam no campo das epistemologias críticas e se beneficiam - mas não de forma acrítica - dos inúmeros estudos do construcionismo social⁷, cuja concepção de ciência está relacionada com uma ação política, dentre tantas outras ações que englobam a vida em sociedade. Por esta razão a produção científica feminista é assumidamente política, uma vez que está interessada na transformação da sociedade, notadamente das relações sociais de gênero que, em culturas e estruturas patriarcais como a nossa, são opressivas, excludentes e discriminatórias, relacionando-se, de forma simbiótica, com outros sistemas de produção de desigualdades estruturais, a exemplo do capitalismo, colonialismo, racismo, cisheteropatriarcado, dentre outros, cujos postulados científicos se baseiam em lógicas profundamente assimétricas e desiguais que se apresentam como naturais e, portanto, imutáveis.

Diante disto, a pesquisa científica feminista se caracteriza por sua postura declaradamente

científica ao longo dos anos, assim como a invisibilidade ou desprezo para com os interesses, as experiências e os saberes produzidos pelas mulheres, expondo ainda as desigualdades de gênero nos espaços de produção da Ciência, ou seja, nas Universidades e institutos de pesquisa. No centro de suas críticas estão ainda o questionamento sobre os postulados positivistas sobre neutralidade, objetividade, racionalidade e universalidade da ciência (Serrano; Carballo, s/d).

⁷ Trata-se de uma abordagem teórica oriunda do campo dos estudos sociais e comportamentais cujas teses sustentam que a realidade social é construída por meio de interações entre pessoas e/ou grupos sociais, e não como algo objetivo e externo a elas, ou de forma universal, descontextualizada e a-histórica. Em outras palavras, esta abordagem propõe que as representações sociais, as crenças e os valores que compartilhamos sobre diversos temas, fenômenos, grupos sociais ou relações são produtos das construções discursivas socialmente intercambiadas.

oposta ao projeto científico empírico-positivista e se autodeclara como engajada e parcial, no sentido de que não nega seu interesse na transformação da realidade e na superação dos efeitos do patriarcado na vida das mulheres e dos demais seres gendrados⁸, sendo situada ideológica, cultural e contextualmente, visto que defende não apenas a democratização, mas a despatriarcalização e a descolonização (Curiel, 2020; Carvajal, 2020) dos saberes produzidos no mundo acadêmico e sua efetiva utilidade para a construção da justiça social, isto é, a justiça de gênero (Silva, Wright, 2016).

Convém destacar que algumas das abordagens científicas feministas questionam até mesmo a própria produção deste campo, que também está sujeito à contaminações de caráter classista, sexista e racista, via colonialidade do ser, do saber e do poder (Grosfoguel, 2010; Lugones, 2011; Mendonza, 2010), cujas práticas tem gerado epistemicídios, isto é, o apagamento ou a negação dos saberes produzidos fora da academia ou mesmo dentro, porém por pessoas, notadamente mulheres, marginalizadas social, cultural e geograficamente.

Ao refletir sobre as abordagens feministas no campo científico, a filósofa Sandra Harding⁹ (1987, 1992, 1996, 2002) destacou que as feministas nem sempre fizeram pesquisa do mesmo modo e tampouco apresentaram as mesmas críticas à Ciência positivista. Em seus estudos sobre epistemologias feministas, a autora classificou as perspectivas feministas no âmbito da Ciência em três categorias

8 Em sociedades onde a diferença sexual é convertida convencionalmente em desigualdades sociais de gênero, todas as pessoas que nela habitam são marcadas pelo seu lugar social quanto a este aspecto específico e, portanto, são seres gendrados ou generizados, como dizem algumas autoras. Esta forma de marcação opera, em situações e contextos diversos e complexos, tanto no sentido de conferir privilégios às pessoas pertencentes ao gênero considerado socialmente superior (o masculino) como desvantagens e exclusões às pessoas relacionadas com o gênero considerado inferior (o feminino). Daí resultam as diversas formas de discriminação e violências baseadas no gênero.

9 Epistemóloga estadunidense, falecida em março de 2025, reconhecida como uma das principais autoras do campo dos estudos feministas a se debruçar sobre os estudos das epistemologias com perspectiva de gênero. Suas obras contribuem para a compreensão das relações de gênero no campo científico sob uma perspectiva cultural, estrutural e simbólica. Ao longo de suas reflexões, expôs os aspectos generificados que influenciaram e ainda influenciam o fazer científico. Para ela, a vida social generificada pode ser moldada por três processos que se interrelacionam: o simbolismo de gênero, a estrutura de gênero e o gênero individualmente vivido, isto é, como as pessoas experimentam em seus próprios corpos e mentes os mandatos de gênero socialmente atribuídos e/ou assumidos (Harding, 1986, 1998).

distintas e coexistentes que, a depender do contexto, tem o seu valor e a sua utilidade: o empirismo feminista, a teoria do ponto de vista feminista (feminist standpoint theory) e as abordagens pós-modernas (ou pós-modernismo feminista).

O empirismo feminista, a exemplo de outras abordagens deste campo, faz crítica ao androcentrismo da ciência tradicional, evidenciando seus preconceitos quanto ao gênero e a ausência (ou presença limitada) de mulheres no universo científico, trazendo, ainda que de forma incipiente, uma crítica ao modo positivista de se fazer ciência. Mesmo assim, essa abordagem mantém alguma confiança no modus operandi tradicional do campo científico, visto que acredita ser possível fazer uma “boa ciência” apenas incluindo mais mulheres nos espaços de pesquisa e seguindo rigorosamente os métodos científicos existentes, isto é, agindo de forma “imparcial” e “objetiva”, conforme a clássica abordagem dos métodos positivistas.

Ocorre que pesquisas feministas posteriores – e até mesmo simultâneas às primeiras reflexões da referida corrente - observaram que uma solução que aposte unicamente na inclusão de mais mulheres na ciência, sem questionar seus postulados e sem problematizar seus métodos, aos quais subjazem interesses inequivocamente masculinos travestidos de universais, pouco ou nada muda em termos de paradigmas relacionados ao gênero (Sardenberg, 2002). Seria, no meu entender, o mesmo que advogar uma maior representação feminina em instituições científicas, políticas ou de qualquer outra ordem, sem propor mudanças profundas em suas estruturas, em seus fundamentos e na própria visão de mundo de seus membros. Em outras palavras: ter mais mulheres na ciência – assim como em outros espaços de poder e decisão historicamente monopolizados por homens - tem sua importância, mas isto não altera, por si só, o status quo de gênero e nem o conteúdo do conhecimento produzido (Silva, 2023).

Por isto, a principal crítica de Sandra Harding ao empirismo feminista é precisamente sobre sua visão ingênua frente aos métodos da ciência patriarcal, pois a referida abordagem não coloca em xeque os postulados objetivistas e pseudo universalistas da Ciência hegemônica ao afirmar que a presença de um maior número de mulheres em laboratórios e/ou em núcleos de pesquisa científica

geraria, por via de consequência, uma Ciência menos discriminatória. O fato é que a realidade, e as próprias pesquisas científicas feministas sobre o tema, tem contraditado esta crença ou proposição do empirismo feminista, pois se o método tradicional de se fazer ciência, dito objetivo, neutro e puro, não correspondesse aos interesses da parcela masculina, branca e economicamente abastada da sociedade, seus resultados não fortaleceriam privilégios de gênero, raça e classe ao longo dos séculos, mas, ao contrário, serviriam de insumos para a construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e igualitária para todas as pessoas. O que efetivamente não acontece desde a origem deste tipo de produção científica.

A corrente epistemológica denominada de teoria do ponto de vista feminista, por seu turno, conjuga a crítica feminista ao androcentrismo na Ciência com a visão marxista sobre a posição social dos sujeitos subalternizados¹⁰ e, em face disto, advoga que a localização social das mulheres cientistas, enquanto membro de um grupo social historicamente discriminado e excluído da Ciência, é privilegiada para compreender determinados aspectos da cultura científica que os homens desprezaram ao longo da história e/ou não tiveram ou tem condições a priori para perceber (Harding, 1992; 1996).

Esta corrente entende que as mulheres podem contribuir com uma visão menos convencional frente a qualquer fenômeno social e, por isso, podem enriquecer o campo científico, mesmo em contextos de desigualdade de gênero, ao envidar esforços para que a produção científica contribua para a superação das mencionadas realidades, haja vista que, conforme Elisabetta Donini¹¹: “o ‘privilégio da visão desde as margens é duplo: por um lado traz a sensibilidade para temáticas ignoradas por cientistas do gênero masculino e, por outro lado, tem o cuidado de focar no aqui e agora” (Donini, 1991, p. 13, tradução minha).

10 A noção epistemológica de “ponto de vista” adotada pelas feministas perspectivistas tem suas bases mais profundas no pensamento de Hegel (1992), quando este indagava sobre o que poderia ser conhecido acerca das relações de poder dialéticas entre o “senhor e o escravo” a partir da visão do próprio ser escravizado que, posteriormente, serviu de inspiração para a teoria marxista do “ponto de vista do proletariado”.

11 Física de origem italiana, pesquisa sobre ciência, tecnologia e modelos de desenvolvimento em perspectiva de gênero. Até 2004, foi professora na Faculdade de Agricultura da Universidade de Turim, da qual se aposentou.

Ao se posicionar de acordo com esta corrente, Sandra Harding (1992) destaca que, em virtude da socialização dos gênero, que é feita com base em estereótipos que levaram à clássica divisão sexual do trabalho, homens e mulheres desenvolvem estilos cognitivos diferentes, fazendo com que o modo de conhecer masculino seja mais abstrato, teórico, analítico, quantitativo, dedutivo e orientado ao controle e domínio da natureza e de outros seres; ao passo que o estilo cognitivo feminino se expressa mais de modo concreto, prático, sintético, qualitativo, indutivo e orientado a práticas de cuidado, o que gera prejuízos para ambos os gêneros e faz com que os homens, por exemplo, não logrem perceber ou valorizar determinados fatos, notadamente aqueles difíceis de se quantificar ou descrever em termos de métodos científicos tradicionais, visto que se relacionam com questões ligadas aos afetos, à intimidade, às necessidades consideradas secundárias ou privadas pelo mundo da Ciência e do próprio Estado. São, portanto, fatos e questões que decorrem da experiência histórica da discriminação e subordinação feminina que, sem dúvida, são observados como de menor importância ou irrelevantes cientificamente, principalmente se abordados à luz de epistemologias e teorias que reforçam estereótipos.

Segundo autoras que aderem a esta corrente, é importante fazer ciência a partir da perspectiva das mulheres, notadamente das feministas, embora que, dentre as aspirações da referida epistemologia, esteja não somente a emancipação das pessoas do gênero feminino, mas de todos os grupos sociais historicamente discriminados e afetados pelos inúmeros prejuízos que a tal objetividade científica pôde lhes causar, seja por meio do desinteresse ou desprezo às suas demandas e questões sociais merecedoras de pesquisas, ou através de discursos e narrativas que reforçaram preconceitos e foram úteis à manutenção das desigualdades sociais.

Apesar do exposto, e de acordo com Bárbara Biglia¹² (2005), a teoria do standpoint feminista romantiza, de certo modo, a subalternidade e trata as mulheres como seres homogêneos, dificultando, dentro do próprio campo de estudos feministas, uma abordagem mais complexa e inclusiva acerca das realidades das mulheres, notadamente as mais vulnerabilizadas, tais como negras, indígenas,

12 Psicóloga e pesquisadora espanhola, autora da proposta metodológica denominada sobre “investigação ativista feminista”, sobre a qual falarei no próximo tópico.

lésbicas, trans, latinas, pobres, rurais, com deficiência, dentre outras.

A crítica em comento tem sido compartilhada por teóricas afiliadas à terceira corrente da epistemologia feminista anteriormente mencionada, qual seja, a mirada pós-moderna ou pós-estruturalista de mundo, da qual, dentre outras autoras, emerge a filósofa Donna Haraway¹³(2009), propositora da teoria dos “saberes localizados”, uma abordagem crítica aos enunciados universais – por serem universalizadores dos sujeitos, das práticas, das realidades e das narrativas científico-filosóficas. Desde esta perspectiva, as reflexões teóricas, assim como as reivindicações feministas, devem se basear em uma perspectiva assumidamente crítica e consciente de sua posicionalidade, visto que a contemporaneidade é marcada por expressões de múltiplas e fragmentadas identidades, além de políticas de solidariedade entre grupos que tais realidades reclamam (Harding, 1996).

Neste tipo de abordagem não há que se falar em visão privilegiada de qualquer grupo social, nem mesmo das mulheres com base unicamente no seu gênero, mas sim em conhecimentos situados a partir das experiências e perspectivas de sujeitos generizados e atravessados por outros marcadores sociais da diferença, tais como raça, classe, etnia, sexualidades, dentre outros, cujas demandas, em contextos específicos, são mobilizadas à luz de referentes teóricos que deem conta da sua diversidade e complexidade social.

As autoras vinculadas à perspectiva feminista pós-moderna sustentam, em contraposição à teoria do ponto e vista, que a multiplicidade de identidades emergentes nas sociedades contemporâneas produzem distintas (e, sobretudo, desiguais) experiências de vida para as mulheres, o que as faz concluir que não há um modo único ou exclusivo de ser mulher e não é possível reivindicar uma perspectiva única com base no gênero feminino ou nas vivências a partir das feminilidades (Hooks, 2015; Collins, 2022; Messeder, 2020).

Por isso, esta corrente estimula reflexões a partir de conceitos como: construção social, gênero e diversidade, subjetividades, sexualidades, divisão sexual, racial e social do trabalho, dentre outros

13 Filósofa e zoóloga estadunidense vinculada à Universidade da Califórnia, onde, durante anos, desenvolveu estudos sobre gênero e ciência e outros temas relacionados às reflexões pós-modernas do campo científico e tecnológico, como o ciberativismo feminista.

cujas abordagens são necessariamente atravessadas pelo debate em torno das interseccionalidades de raça, etnia, classe, geração, território, cultura, etc, negando, portanto, o sujeito universal “mulher” e falando sobre “mulheres” cujas existências e posições sociais também não são homogêneas e, portanto, devem ser levadas em conta inclusive nas pesquisas feministas de um modo geral (Miñoso, 2020; Figueiredo, 2020).

No âmbito desta abordagem existem autoras oriundas de diversas áreas do conhecimento (isto é, da sociologia, psicologia, psicanálise, antropologia, letras, comunicação, geografia, filosofia, direito, dentre outras) além de estudos e obras de caráter inter, trans e multidisciplinares que versam sobre temas variados, uma vez que esta perspectiva constitui um campo fértil para pesquisas que revisitam e ressignificam temas clássicos, como desigualdades e violências, e temas mais atuais, como discursos, narrativas e a dimensão simbólica de mundo.

Apesar da diversidade de correntes e de autoras que se debruçam sobre as epistemologias feministas, o fato é que a Ciência produzida a partir destas miradas, e as pesquisas que lhe dão embasamento, compartilham a ideia de que o conhecimento científico é importante para promover desenvolvimento emancipatório em toda e qualquer sociedade. Por essa razão, reivindicam não somente outro tipo de objetividade¹⁴ e outras formas de conferir validade e confiabilidade ao conhecimento produzido, mas também políticas científicas estatais de natureza democrática e inclusiva, negando, assim, a ideia de neutralidade, objetividade e universalidade absolutas.

Em face disto, os acúmulos oriundos das perspectivas mencionadas tem gerado alguns consensos inevitáveis na atualidade, dentre eles a ideia de que o sujeito do conhecimento científico se apresenta, cada vez mais, como um agente heterogêneo e multidimensional (isto é, que tem corpo,

14 Sandra Harding (1992) defende uma “objetividade forte”, isto é, que o conhecimento produzido cientificamente esteja exposto à crítica tanto quanto o sujeito que o produz, gerando, assim, uma “reflexividade forte”, a fim de que as crenças dos cientistas e de suas comunidades sejam interpeladas a fim de que os desejos, os interesses e os valores que subjazem às agendas e aos conteúdos sejam evidenciados e os resultados possam ser avaliados também a partir destes elementos. Para a autora, não existe objetividade livre de valores, por isto ela afirma que cabe ao pensamento feminista científico debater mais e mais a temática dos métodos, a fim de destacar tais elementos a partir das fases iniciais da pesquisa.

gênero, raça, classe, etnia, sexualidade, idade e algumas deficiências), que também expressa ou representa culturas diversas e abraça temas e abordagens de pesquisas inovadoras, cuja legitimidade se constrói com base nas necessidades sociais e nas noções de democratização e diversidade dos saberes, com abertura social, política e científica para transformações profundas (Esteban, 2016).

Tais contribuições são a base das propostas metodológicas feministas, sendo, portanto, imprescindível conhecê-las, já que os seus postulados potencializaram a ampliação e a diversidade dos temas e dos métodos de pesquisas feministas. Por isso, pode-se dizer que, ao criticar o positivismo científico e seus vieses e estereótipos de gênero, as teorias feministas postularam outras formas de se pensar a realidade e de se construir conhecimentos confiáveis sobre a mesma, sempre visando a sua aplicabilidade prática nos contextos em que tais saberes são produzidos, seja oferecendo dados para decisões políticas melhor informadas, seja evidenciando e exigindo respostas às violências de gênero contra as mulheres, seja alargando sua participação social e política das mulheres e de outros grupos, seja propondo mudanças no campo da educação e da cultura, seja fundamentando a construção de uma sociedade mais justa em termos sociais, econômicos, políticos e ambientais para todas as pessoas (Silva, 2018, 2021).

Convém registrar que a pesquisa científica feminista em muito se aproxima - e também se beneficia - de outras teorias críticas à ciência positivista, a exemplo das teorias críticas da raça (Ferreira; Queiroz, 2017; Flauzina, 2006; Pires, 2013; Figueiredo, 2020; Crenshaw, 1995, 2012; Hooks, 2015) e do pensamento decolonial (Grosfoguel, 2010, 2016; Lugones, 2011; Curiel, 2014;), guardando suas particularidades em razão do projeto político que a sustenta: a superação da sociedade patriarcal e de todos os demais sistemas de opressão que a fortalecem e/ou com ela se relacionam visando sua perpetuação.

Inúmeras são as autoras¹⁵ e obras¹⁶ que, ao tratarem da temática da pesquisa científica

15 Keller, 1996; Collins, 2002; Silva et al, 2005; Sardenberg, 2007; Cardoso, 2017; Carvajal, 2020; Curiel, 2020.

16 Recomendo a leitura do livro de Irantzu Mendia Azkue et al (2014), intitulado “Otras formas de (re)conocer. Reflexiones, herramientas y aplicaciones desde la investigación feminista”.

feminista, podem ser úteis para satisfazer a curiosidade e a sede de conhecimento de quem está se aproximando destes estudos e/ou pretende desenvolver pesquisa a partir das chamadas lentes de gênero com base nos postulados das epistemologias feministas.

Em linhas gerais, as pesquisas científicas feministas têm como fundamento epistemologias que sustentam a ideia de que a localização social da pessoa pesquisadora afeta o que e como esta pessoa produz conhecimento. Dito de outra forma, defende que o sujeito do conhecimento não é uma abstração com características universais e cujas experiências e necessidades devam ser ignoradas, mas um ser histórico que habita um corpo, que tem gênero, raça, classe, sexualidade, interesses, emoções e desejos que inevitavelmente influenciam seu pensamento e os saberes que constrói, sejam eles saberes religiosos, filosóficos, artísticos ou científicos (Costa, 2010; Cardoso, 2017).

Por isso, o campo dos estudos feministas argumenta que todo conhecimento é situado, ou seja, é produzido por sujeitos localizados em um contexto histórico, social e político, e cujos métodos utilizados para fundamentar e/ou validar seu conhecimento também são contextualizados¹⁷. Com isto, as epistemologias feministas apresentam uma nova forma de se compreender os sujeitos e os conteúdos do conhecimento, inaugurando outras maneiras de se conhecer.¹⁸ Exposto isto, farei um breve passeio pela temática das metodologias feministas da pesquisa.

As metodologias feministas de pesquisa: características e modalidades

A literatura feminista não apresenta consensos quanto à existência de métodos “puramente”

17 Neste contexto fica evidente a relação entre conhecimento e poder, o que implica na necessidade de se observar compromissos sociais e éticos durante todo o processo de produção, disseminação e uso do conhecimento científico. Esta é uma questão sumamente importante para o campo dos estudos feministas, visto que este não visa produzir conhecimento para dominar, mas sim para emancipar a sociedade das históricas desigualdades e assimetrias de gênero.

18 Considerando a diversidade de sujeitos e suas reivindicações identitárias nas sociedades contemporâneas, é razoável afirmar que não há conhecimentos totais e neutros sobre qualquer fenômeno, mas sim conhecimentos parciais sujeitos ao escrutínio científico e social, conforme os valores e compromissos políticos e éticos em cada sociedade.

ou propriamente feministas de se fazer ciência¹⁹, mas admite, ainda que de forma incipiente, que há metodologias feministas de pesquisa e que as mesmas tem sido historicamente mobilizadas não somente no contexto da produção da ciência, mas também no exercício da docência, na intervenção social, política e jurídica, dentre outras ações humanas, isto é, existem formas especificamente feministas de se produzir conhecimentos (científicos ou não) e de se atuar política e socialmente a partir das epistemologias, teorias, postulados e éticas feministas (Méndez Torres, 2013).

De todo modo, e até que o debate em torno da (in)existência de métodos feministas de pesquisa venha a ser superado – se é que um dia será - acredito que é possível considerar feminista todos os processos de produção científica cujos métodos e técnicas se fundamentem em abordagens epistemológicas feministas e cujas evidências são capazes de desvelar as relações de gênero constantes do objeto/fenômeno estudado, e contribuam para a superação dos problemas analisados, além de explicitarem o compromisso social da pessoa pesquisadora e a assunção do caráter marcadamente político da pesquisa.

Neste sentido, considero importante estimular o “uso feminista” de métodos e técnicas de pesquisa elaborados por outros paradigmas, pois existem recursos, como as entrevistas e os grupos focais, por exemplo, que são adotados por feministas no processo de coleta/produção de dados e, obviamente, não são uma invenção feminista, mas tem sido aprimorados, ressignificados e reapropriados por pessoas pesquisadoras deste campo que se aprofundam cada vez mais no seu uso, inclusive com enfoque de gênero decolonial e interseccional (Curiel, 2014; Esteban, 2016; Silva, 2023).

Por outro lado, também me associo ao conjunto de pessoas pesquisadoras que reconhecem a existência de metodologias (e alguns métodos) de caráter feminista, seja em face do uso inovador e original dos recursos metodológicos disponíveis ou da própria construção coletiva de novas formas/técnicas de coletadas de dados, conforme exemplos que apresentarei mais à frente. Diante

19 Este debate continua sem solução no campo da epistemologia, visto que há posições que defendem a construção de métodos específicos, não sexistas, de pesquisa; há outras posições que sustentam que isso não se faz necessário, e que seria até negativo que houvesse; e outras que advogam a necessidade de se adaptar os métodos existentes para evitar que estes reproduzam vieses sexistas, apontado que o marco teórico é o que de fato caracteriza uma pesquisa feminista.

disto, e antes de abordarmos algumas metodologias feministas do/no campo da pesquisa científica propriamente ditas, cabe fazer algumas considerações prévias acerca de determinados termos que se referem ao (e se interrelacionam com) processo de investigação científica e que, não raro, são tomados como sinônimos, quando não o são, tais como: método e metodologia ou técnicas e instrumentos de pesquisa, pois embora também não existam consensos na literatura sobre tais aspectos (Martin, Muñoz Terrón, 2014), vale a pena abordá-los como forma de contribuir para as reflexões das pessoas que se encontram em processo iniciação científica.

Ademais, elucidar a distinção entre os referidos termos e recursos também ajuda na tomada de decisão da pessoa pesquisadora no momento de elaboração do seu projeto de pesquisa e, em alguns, casos, no próprio desenvolvimento da pesquisa, haja vista que às vezes é preciso mudar de rota ou conjugar métodos e técnicas não previstas previamente (Laville, Dionne, 1999). Assim, vale registrar que método²⁰ e metodologia não são uma mesma coisa, embora se comuniquem e se interdependam. O método diz respeito aos procedimentos adotados para a coleta e análise de dados no âmbito de uma pesquisa científica, sendo, portanto, mais prático e aplicável na fase da execução do trabalho. Já a metodologia é bem mais ampla que o método, visto que diz respeito ao plano geral (epistemológico, teórico e político) que orienta tal execução, servindo para fundamentar a escolha de determinado tema, a formulação dos problemas de pesquisa e a eleição de um ou mais métodos para se atingir os objetivos propostos.

Por isso, vale insistir que a metodologia apresenta um olhar sistêmico com relação aos passos a serem executados durante todo o processo de investigação científica, uma vez que se trata de um

20 A literatura que trata dos métodos científicos costuma destacar que o termo provém do grego e significa caminho. Portanto, evoca a ideia de passos ou de ordem a se seguir até atingir um objetivo. No âmbito da investigação científica, seguir um caminho implica em delinear e superar etapas a fim de se aproximar de uma realidade, objeto ou fenômeno a ser conhecido. E, dependendo dos objetivos traçados ou do campo de estudo em questão, haverá distintos métodos de abordagem. No sentido mais filosófico, os métodos podem ser classificados em dialético, dedutivo, indutivo, experimental, dentre outros. Mas esta não é a questão central em debate neste texto e, por isso, não vou me debruçar sobre os mesmos, uma vez que no âmbito da metodologia feminista é possível e necessário adotá-los, mas sempre através de um raciocínio prático, crítico e situado, de matriz feminista.

campo de estudo dos métodos e deve ser aplicada desde a fase inicial do projeto de pesquisa, sendo, por isso mesmo, mais ampla que os primeiros.

Já as técnicas, por sua vez, constituem outro elemento que também gera confusão entre iniciantes da pesquisa científica, visto que, em regra, são apresentadas como se fossem métodos ou, como é mais frequente, como se fossem sinônimos dos instrumentos utilizados na pesquisa. Mas não o são. Por isso, e para facilitar a compreensão, apontarei alguns exemplos.

Digamos que em uma pesquisa científica de feições feministas, a pessoa pesquisadora deseje realizar um estudo qualitativo²¹ acerca do acesso ao direito à educação para mulheres refugiadas, tomando como objeto de estudos as ações políticas desenvolvidas por um coletivo de estudantes oriundas de países diversos, cujas reuniões acontecem no âmbito de um projeto de extensão acadêmica. Neste caso, uma estratégia possível seria, de início, identificar uma metodologia que abarque, dentre outros aspectos, a posicionalidade e a perspectiva feminista assumida pela pessoa pesquisadora, conforme se trate de uma mirada mais vinculada ao empirismo feminista, ou de um olhar que coincida com a teoria do ponto de vista feminista ou, ainda, de uma abordagem mais associada ao pensamento pós-moderno feminista, denominado, grosso modo, de “conhecimento situado”.

Feito isto, a pessoa pesquisadora seguirá ponderando sobre qual o melhor caminho – agora sim, o método - para se aproximar do objeto/sujeito de estudo e o que ou como fazer para delinear o processo de negociação com o campo e a execução da pesquisa propriamente dita, tomando por base os objetivos da sua pesquisa, obviamente.

21 A pesquisa qualitativa visa a compreensão detalhada e profunda de determinada realidade ou grupo social. Em regra, valoriza e evidencia os significados e as experiências das pessoas participantes. Em face disto, tem sido mais adotada pelos estudos feministas, cujos interesses mais amplos consistem em compreender as complexidades relações sociais baseadas no gênero (e suas interseccionalidades) a fim de contribuir para a superação das desigualdades estruturais que tais fatores acarretam. No entanto, a opção prevalente pelo enfoque qualitativo nos estudos feministas não significa dizer que as pesquisas da natureza quantitativa (ou mesmo mista) não possam dar excelentes contribuições ao campo, haja vista que são igualmente úteis e necessárias, inclusive já existem algumas na seara jurídica, a exemplo da jurimetria que, ao ser realizada com perspectiva de gênero feminista pode contribuir para a produção de dados estatísticos sobre determinados temas e/ou processos judiciais específicos, apontando padrões e tendências no âmbito das decisões judiciais e da própria composição das Cortes judiciais.

Neste contexto, ao escolher um método para coleta dos dados (que poderá ser, por exemplo, a história de vida ou a etnografia, dentre outros), o executará fazendo uso de alguma(s) técnica(s) para produzir e registrar as informações, a exemplo da entrevista (semiestruturada ou em profundidade), dentre outras técnicas existentes, tais como: observação (participante ou não), grupo focal, etc. Além disto, também decidirá sobre o método de análise do material coletado/produzido no campo, que poderá ser a análise de conteúdo, análise de discurso, estatística descritiva, dentre outras.

Como as técnicas são mecanismos usados para a coleta de dados, muitas vezes se faz necessário o uso de alguns instrumentos de pesquisa para ajudar na sua operacionalização, tais como: diário de campo, roteiro de perguntas ou questionário (físico ou on line). Vale mencionar que o diário de campo é um instrumento útil à técnica de observação, que em regra é utilizada dentro do método etnográfico que, por sua vez, se desenvolve no âmbito de uma pesquisa qualitativa.

Já o roteiro de perguntas e o questionário são instrumentos úteis à técnica denominada entrevista, que pode ser feita no âmbito do método história de vida, com base na metodologia/epistemologia dos saberes situados, muito comum em abordagens qualitativas feministas. Ou seja, todos estes elementos e seus pormenores estão dentro da metodologia da pesquisa (feminista ou não) e, por muitas vezes, são tomados como se fossem uma mesma coisa. E, volto a dizer, não o são.

De todo modo, e considerando que a metodologia feminista de pesquisa costuma ser diversa e plural, pois envolve ou atende uma infinidade de expectativas epistêmicas e teóricas do campo feminista, onde há sempre uma diversidade de sujeitos, olhares e contextos dos quais, não raro, emergem divergências e até mesmo contradições inerentes ao campo, devemos denominá-las de metodologias feministas, isto é, sempre com um “s” ao final para indicar sua amplitude e variedade.

Apesar disto, ao nos depararmos com as diversas formas de abordagens e metodologias feministas, perceberemos que elas compartilham alguns denominadores comuns, visto que sempre estarão fundamentadas em – e a serviço de – epistemologias e teorias feministas, sem as quais a pesquisa em desenvolvimento não poderá ser reivindicada como um empreendimento feminista. E quais seriam, então, estes aspectos comuns que unem todas as metodologias feministas?

Bem, existem uma infinidade de estudos que tentam apresentar e sistematizar tais elementos (Silva et al, 2005; Martín; Muñoz, 2014), mas, para que este texto não se torne tão longo e enfadonho, compartilharei, de modo sintético, apenas algumas destas características.

As metodologias feministas, segundo Marta Narvaz e Silvia Koller (2006, p. 651), são “instrumentos ou estratégias de mudança social que refletem perspectivas de diferentes epistemologias”. Para estas autoras, “a complexidade da investigação feminista envolve a preocupação com todo o processo de condução da investigação”, visto que é comum, no âmbito das diversas abordagens feministas, um olhar cuidadoso para com a escolha do tema, o delineamento da pesquisa e os métodos a seres utilizados, “uma vez que diferentes métodos conduzem a diferentes resultados”.

Ainda de acordo com as mencionadas pesquisadoras, toda pesquisa feminista se sustenta em pressupostos epistemológicos, ontológicos e éticos implícitos que levam a implicações políticas diversas. Ademais, e à luz das reflexões das mencionadas autoras, elenquei alguns aspectos comuns às epistemologias e metodologias feministas, tais como:

- Abordagens críticas;
- Compromisso com a mudança social;
- Resgate da experiência das mulheres;
- Uso de linguagem não sexistas;
- Interesse no empoderamento dos grupos oprimidos, em especial das mulheres.
- Preocupação com o lugar da pessoa pesquisadora na relação com as pessoas participantes;
- Preocupação com o impacto da investigação nos/as participantes da pesquisa;
- Reconhecimento da relação desigual de poder entre a pessoa pesquisadora e as pessoas participantes;
- Reconhecimento e validação das perspectivas e saberes das pessoas participantes, considerando que as mesmas “são especialistas das suas próprias experiências” (Narvaz; Koller, 2006, p. 651).

Conforme o catálogo acima, temos, portanto, uma ideia panorâmica dos elementos que caracterizam as pesquisas feministas e, de igual modo, as metodologias correspondentes, devendo a pessoa pesquisadora ficar permanentemente atenta a tais aspectos em todas as fases da pesquisa, pois a observância dos mesmos contribuem para a prevenção e/ou mitigação de posturas individualistas, autoritárias ou mesmo antiéticas que, não raro, são minimizadas ou inobservadas pelo modus operandi científico androcêntrico e dominante.

Em sintonia com a mencionada caracterização, porém de forma mais sintética, Marta Serrano e Jokin Carballo (s/d, p. 9), entendem por metodologia feminista aquela que cumpra pelo menos três premissas:

1) assuma e integre as críticas oriundas das epistemologias feministas; 2) forneça às teorias feministas uma ferramenta metodológica e 3) apresenta uma abordagem que problematize as relações entre sujeito e objeto da pesquisa, rompa a dicotomia público e privado, reforce a interdependência entre teoria e prática e reconheça as relações de poder com vistas a transformá-las, apostando na produção coletiva do conhecimento, dentre outras (tradução minha).

Apesar do exposto, algumas autoras, a exemplo de Cristina Bruschini (1992)²², entendem que as metodologias feministas dizem respeito mais a uma abordagem acerca das relações de gênero e poder na produção do conhecimento do que aos métodos e técnicas específicas de coletas de dados, uma vez que, para elas, independentemente de qualquer método, o importante é que a perspectiva não seja androcêntrica e sexista.

Outras autoras, por seu turno, sustentam que algumas abordagens, como as quantitativas, por exemplo são incompatíveis com os postulados feministas (Linton, 1997), visto que o tipo de

22 Destaca socióloga feminista brasileira, falecida em 2012. Atuou como pesquisadora sênior na Fundação Carlos Chagas em diversas pesquisas sobre gênero trabalho, gênero e democracia, dentre outros temas. Colaborou com o processo de constitucionalização dos direitos das mulheres no Brasil. Sua tese, defendida em 1987, foi publicada em 1990, sob o título de “Mulher, casa e família: cotidiano nas camadas populares”.

problemas que as pesquisas feministas buscam responder são melhor tratados por meio de abordagens qualitativas, tais como: “as narrativas, a pesquisa-ação, a abordagem fenomenológica, os grupos focais, os estudos de caso, as histórias de vida, o método autobiográfico, dentre outros” (Narvaz; Koller, 2006, p. 651).

Enquanto pesquisadora jusfeminista, discordo das autoras que subestimam as abordagens quantitativas, pois, a meu ver, elas tem contribuído, sobremaneira, com os debates em torno de problemas sociais relevantes no Brasil, a exemplo da violência contra a mulher, o déficit democrático de gênero no âmbito da política formal e do próprio sistema de justiça, dentre outros, uma vez que os dados estatísticos delas decorrentes ajudam a visualizar e a visibilizar as enormes e persistentes brechas de gênero em diversas esferas da vida social.

Ademais, identifico, nos exemplos de metodologias feministas apresentados pelas autoras citadas, uma persistente confusão entre as noções de métodos e técnicas de pesquisa científica, cujas diferenças já explicitiei anteriormente. Diante disto, me faço, pela milésima vez, a seguinte pergunta: para fins do desenvolvimento da pesquisa feminista, será que faz alguma diferença evitar esta confusão entre termos e instrumentos?

A princípio, e mesmo reconhecendo que as metodologias feministas não são camisas de força ou, como bem lembra Biglia (2005), não devem ser vistas como “jaulas metodológicas”, acredito que sim, pois quanto mais familiarizada estiver a pessoa pesquisadora com os termos, conceitos, elementos e instrumentos constitutivos do método e da metodologia científica (feminista ou não) a ser adotada, melhor e mais seguras serão as suas escolhas e as possibilidades de conjugação de métodos e técnicas, notadamente quando o objeto/sujeito de estudo sugerir ou exigir uma abordagem mais ousada, quem sabe até uma pesquisa que articule aproximações qualitativas e quantitativas simultaneamente, conforme fiz recentemente em um estudo que visou evidenciar e analisar as ocorrências de assédio moral na Universidade Federal da Bahia, onde trabalho (Silva, 2024).

De toda sorte, e considerando que as metodologias feministas de pesquisa se preocupam com todos os passos do processo de construção do conhecimento, visto conceber que nem mesmo

as técnicas são neutras ou imparciais, tais confusões podem ser superadas epistemologicamente, já que nenhuma etapa ou instrumento da pesquisa escapam do escrutínio e análise crítica da pessoa pesquisadora (ou das pessoas que leem seu trabalho), pois, como dito, as metodologias de pesquisa feminista jamais separam teoria e prática, mas ao contrário, recomendam que a pessoa pesquisadora viva a teoria que mobiliza e reflita teórica e permanentemente sobre as estratégias metodológicas adotadas.

Ainda sobre aspectos caracterizadores das metodologias feministas, convém compartilhar uma proposta metodológica que eu considero bastante relevante e inovadora na atualidade, e que vem sendo denominada de “Investigação Ativista Feminista-IAF”(Araíza Díaz; Gonzalez Garcia, 2017), uma espécie de investigação-ação assumidamente feminista, cujos elementos conformativos eu sintetizo no quadro a seguir, à luz dos onze “pressupostos”²³ delineados pela pesquisadora feminista Bárbara Biglia (2005), autora deste novo método.

Quadro 1 - Pressupostos básicos da investigação ativista feminista - IAF

Ordem	Pressuposto	Finalidade	Forma de concretização
1	Compromisso com a mudança social	Explicitar a intenção de contribuir para a mudança em termos de discriminações de gênero e/ou abusos de poder.	- Ao definir o tema de pesquisa - Ao pesquisar dentro do campo ou do movimento onde atua - Ao escolher metodologias que aproximam a pessoa pesquisadora das pessoas participantes
2	Ruptura com a dicotomia público/privado	Reconhecer a interdependência entre as esferas pública e privada da vida social.	- Ao flexibilizar a escolha do local e horário das entrevistas - Ao desnaturalizar dinâmicas dicotômicas no âmbito dos espaços Ao não ocultar as próprias emoções e subjetividades

23 Segundo a autora, estes pressupostos não são imutáveis, pois sua proposta não constitui uma metodologia fechada em si mesma, mas apenas pontos de partida para novas criações coletivas de natureza aberta e flexível.

3	Relação de interdependência entre teoria e prática	Sustentar o processo simbiótico entre teoria e prática, sem gerar hierarquias entre uma e outra.	<ul style="list-style-type: none"> - Ao viver a teoria e teorizar a prática - Ao enxergar participantes não como “portadores de experiências”, mas como produtores de saberes sobre as mesmas - Ao citar as contribuições de participantes com o mesmo valor conferido às referências teóricas
4	Reconhecimento da perspectiva situada	Evidenciar o lugar social da pessoa pesquisadora para que as pessoas participantes e futuras leitoras possam compreender e/ou criticar suas análises.	<ul style="list-style-type: none"> - Ao evidenciar ao longo de pesquisa e no texto a própria subjetividade e posicionalidade - Ao destacar que as interpretações não são neutras ou objetivas, mas situadas social e teoricamente
5	Assunção de responsabilidades	Reconhecer a parcialidade e responsabilidades com relação a possíveis usos dos dados e dos fins alcançados, assim como de todo o processo de investigação científica. Diz respeito a aspectos éticos e políticos na condução da pesquisa, metodologicamente explicitados.	<ul style="list-style-type: none"> - Ao observar as políticas de anonimato e garantir a proteção das pessoas participantes - Ao reconhecer os próprios erros - Ao observar aspectos éticos sobre o que publicar, onde e de que forma
6	Valorização e respeito à agência de todas as subjetividades	Reconhecer que todas as pessoas envolvidas na pesquisa têm autonomia e capacidade de ação e decisão.	<ul style="list-style-type: none"> - Ao informar a participação voluntária e consentida na pesquisa - Ao não ridicularizar ou menosprezar as opiniões das pessoas participantes - Ao valorizar sugestões e críticas das pessoas participantes
7	Reconhecimento das dinâmicas de poder	Admitir a própria posição de poder enquanto sujeito cognoscente, mas também as dinâmicas de poder de todas as pessoas envolvidas.	<ul style="list-style-type: none"> - Ao permitir que as participantes definam o local da entrevista - Ao manter atitude respeitosa com participantes e demais pessoas - Ao estabelecer contato direto e expressar as próprias intenções e/ou contradições

Disponibilidade e abertura para sofrer mudanças ao longo do processo	Demonstrar flexibilidade e humildade para aprender com as pessoas participantes e disponibilidade para ajustar alguns aspectos da pesquisa, já que o processo sempre gera transformações na forma de se enxergar e de construir conhecimentos e posicionamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Ao aprimorar os objetivos da pesquisa mediante contato com o campo, se preciso for - Ao ajustar questões relacionadas ao método frente à complexidade do campo - Ao perceber os próprios equívocos e/ou preconceitos e buscar formas de mudança
Reflexibilidade e autocrítica	Exercer o pensamento crítico e autocrítico permanentemente sobre o trabalho em curso com vistas a aprimorar ou admitir limitações	<ul style="list-style-type: none"> - Ao refletir sobre a perspectiva adotada - Ao identificar e admitir dúvidas, incertezas e limitações relacionadas à pesquisa
Aposta nos saberes coletivos e em lógicas não proprietárias	Reconhecer saberes coletivos e a importância de socialização e acessibilidade do conhecimento científico	<ul style="list-style-type: none"> - Ao reconhecer e valorizar os saberes das pessoas participantes - Ao dar créditos às colaborações e comentários de outras pesquisadoras e das próprias participantes - Ao socializar o conhecimento produzido e, se possível, através de uso da licença “creative common”
Redefinição dos processos de validação do conhecimento	Refletir sobre as formas de validação do conhecimento e sobre o reforço à “objetividade feminista”	- A autora não indica, provavelmente porque se trata de desafio que escapa ao processo de pesquisa ¹

1 Considero que uma forma de tornar factível este pressuposto é apostar na ampla divulgação da pesquisa, no seu debate público, inclusive no âmbito do local onde a mesma foi realizada, como forma de devolutiva, assim como no compromisso com o contínuo aprimoramento teórico, epistemológico e político sobre a ideia de objetividade rumo a uma verdadeira “objetividade feminista”

Fonte: sistematização e sintetização própria com base nas proposições de Biglia (2005)

A exemplo do elenco de características apresentadas por outras pesquisadoras, os pressupostos básicos oriundos da proposta metodológica de Bárbara Biglia dialogam com os fundamentos éticos e políticos constantes das correntes epistemológicas já explicitadas no presente texto, notadamente com a perspectiva dos saberes localizados de autoria de Donna Haraway. Tais pressupostos, portanto, ajudam a aterrissar os postulados das epistemologias e a articular teoria e empiria no processo de desenvolvimento da pesquisa. E, apesar de se tratar de uma proposta metodológica que muito se assemelha com a pesquisa-ação, cujo método mais adequado poderia ser a observação participante, tais elementos podem ser incorporados, desde o início do projeto, a todos os demais métodos de pesquisa feminista, uma vez que, a meu ver, constituem verdadeiros “princípios” a serem observados por todas as demais modalidades de pesquisa.

Conforme já dito, a pesquisa científica feminista não será nomeada desta forma unicamente pelo método ou metodologia que aplica, mas pelo modo como a pessoa pesquisadora pensa e atua ao longo do desenvolvimento do seu projeto de pesquisa, considerando o seu posicionamento e compromisso social frente aos sistemas de opressão e as responsabilidades assumidas academicamente com vistas a contribuir com a superação do status quo. Afinal, a ciência feminista, de um modo geral, visa desvelar e questionar as desigualdades de gênero interseccionais e o modo como estas tem promovido discriminações e violências para mais da metade da humanidade: as pessoas do gênero feminino.

Por isso, o ponto de partida da pesquisa feminista, diante de qualquer contexto em que haja desigualdade de gênero interseccional, envolve a problematização das lógicas binárias que, em regra, são excludentes e colonizadoras, tais como homem-mulher, masculino-feminino, ativo-passivo, público-privado, racional-emocional, cultura-natureza, ciência-arte, dentre outras.

Dito isto, é possível sustentar que ninguém faz ciência diferente – ou mesmo ciência feminista - pelo simples fato de ser mulher, pois, pensar assim significa reforçar essencialismos e binarismos de

gênero, o que não condiz com o projeto de mudança social proposto pelos movimentos/pensamentos feministas e suas correntes epistemológicas. Portanto, independente do gênero, a pessoa pesquisadora que utilize tais metodologias deve assumir um compromisso político com a mudança social e com o respeito à diversidade (de gênero, de raça, de etnia, cultural, territorial, etc), pois, reitero, não basta saber mobilizar uma metodologia feminista, é preciso atuar através de uma ética situada²⁴ (Abad Migueléz, 2016) para se aproximar e dialogar com o campo de pesquisa, seja ele físico ou virtual.

Por fim, vale destacar alguns métodos feministas que tem sido mais frequentemente utilizados nas pesquisas deste campo epistêmico. São eles: história de vida feminista; pesquisa participante e colaborativa; etnografia feminista (presencial ou virtual); escrituras (Evaristo, 2005); reescritas feministas (Severi, Lauris, 2022; Campos, Silva, 2023; Silva, 2023); hermenêutica feminista, dentre outros.

Estes e outros métodos, ao serem levados a cabo no âmbito de projetos de pesquisa que adotam metodologias feministas, mobilizam temas, problemas, teorias e objetivos de estudos destinados a uma melhor compreensão da complexa realidade social na qual estão imersas as mulheres e outros grupos gênero dissidentes historicamente discriminados, gerando resultados capazes de contribuir com a mudança social (Cardoso, 2017; Messeder, 2020).

Desde meu ponto de vista, são estas propostas metodológicas, juntamente com outros estudos do campo das teorias críticas, que tem oxigenado o universo acadêmico, semeando esperança de construção de saberes engajados, comprometidos e promissores social e politicamente, haja vista que a potência transformadora dessas metodologias vem não apenas das epistemologias que adotam, mas do diálogo horizontal e colaborativo com movimentos sociais, grupos e coletivos a quem estes estudos rendem homenagens e com eles estabelecem trocas e aprendizados mutuamente nutritivos em torno do cultivo da chamada ecologia de saberes, desde onde é possível (com)partilhar e avançar na

24 Conforme Abad Miguelez (2016), ética e metodologia são aspectos que se relacionam e promovem consequências mútuas no âmbito de uma pesquisa científica, pois, segundo a autora, um determinado ponto de vista ético delimita a ação da pessoa que pesquisa e, portanto, a escolha de um determinado modo de fazer e de se divulgar seus estudos científicos.

luta política em prol de transformações estruturais no atual mundo glocalizado. E quanto ao campo jurídico, como este pode se beneficiar de todas estas proposições teórico-metodológicas?

As metodologias feministas de pesquisa aplicada ao Direito

O campo jurídico pode e deve se beneficiar das metodologias feministas de pesquisa, uma vez que, enquanto ciência social aplicada, o Direito mobiliza temas e problemas relacionados ao conteúdo das normas jurídicas que regem a vida em sociedade, à aplicação das referidas normas aos casos concretos, refletindo, ainda, sobre o modo como elas são interpretadas, ou às condutas e discursos das/os juristas, sem olvidar do conjunto de atos processuais e seus efeitos na vida das pessoas ou do modo como o conhecimento jurídico é (re)produzido. Além, obviamente, se de debruçar sobre as possibilidades de diálogo entre o Direito e outras áreas científicas, onde questões relacionadas com o direito substantivo e adjetivo costumam emergir, dentre outros temas.

Assim, ao incorporar as lentes de gênero nos estudos jurídicos e as metodologias de pesquisas feministas nas investigações científicas da referida área, a pessoa pesquisadora pode assumir, como objetivo de pesquisa, a tarefa de observar e analisar como determinada lei ou determinada prática jurídica afeta a vida das mulheres em sua diversidade (Bernardes, 2017; Campos, 2024), ou identificar se e como determinados conceitos ou institutos jurídicos contribuem para o reforço às desigualdades de gênero ou podem ser utilizados para emancipação da parcela feminina da sociedade, considerando outras temáticas e perguntas de pesquisas e/ou possibilidades analíticas de como as questões de gênero são tratadas nas mais diversas áreas do saber jurídico.

Portanto, as metodologias feministas de pesquisa, bem como o conjunto dos métodos, técnicas e instrumentos por elas mobilizados e ressignificados, podem ser úteis para pensar e analisar questões ligadas a todas as áreas e não apenas ao direito civil ou ao direito penal como se costuma pensar, uma vez que todos os ramos do Direito constituem terrenos férteis à incorporação das lentes de gênero interseccional, visto que uma pesquisa jurídica com enfoque de gênero no campo do direito

do trabalho, por exemplo, pode evidenciar a permanência das brechas de gênero no mercado laboral de um modo geral e/ou em uma categoria profissional específica, considerando as normas jurídicas disponíveis sobre determinado tema/problema, a exemplo das licenças materno/paternidade (cada vez mais denominadas de licenças familiares), ou sobre a violência laboral – assédio moral e sexual – e como estes afetam a saúde e a produtividade de homens e mulheres, dentre outros aspectos que podem envolver uma análise interseccional onde categorias como gênero, raça, idade e algum tipo de deficiência podem ser mobilizadas para explicar tratamentos discriminatórios ou mesmo para justificar políticas de inclusão.

Ademais, no âmbito do direito tributário, no qual algumas pesquisas feministas já apontam como determinados impostos incidem de maneira diferenciada e até mesmo desigual sobre produtos de consumo masculino e feminino, é possível, através das metodologias feministas de pesquisa, evidenciar os impactos de tais questões, aprofundando-se no modo como as normas, que se dizem neutras, mas que na verdade são insensíveis ao gênero, contribuem para reforçar e até mesmo aprofundar desigualdades sociais, discutindo, se for o caso, as dimensões legais, dogmáticas e as (re)ações hermenêuticas dos tribunais. Ou, se preferir, desenvolver a pesquisa tomando como foco a realidade das mulheres das camadas pauperizadas e como as normas tributárias afetam suas vidas, considerando suas necessidades de consumo mais elementares, assim como as tarefas a elas imputadas pelos mandatos de gênero dominantes, a exemplo das tarefas de cuidado desempenhadas em benefício de familiares e/ou outras pessoas delas dependentes.

No âmbito do direito constitucional, onde o enfoque de gênero contribui para pensar temas diversos, dada a sua natureza ampla em termos principiológicos e normativos, os conteúdos das normas que estabelecem as prioridades e responsabilidades estatais frente as promessas de igualdade de gênero podem e devem ser objeto de investigação feminista mediante uso de metodologias e métodos feministas adequados (Silva, 2008, 2011).

Ainda na referida esfera do direito, a temática do sujeito de direito constitucional e a própria noção de democracia e de cidadania, pensando inclusive o papel das mulheres na construção das

regras e da hermenêutica constitucional, bem como seus efeitos sobre as noções de igualdade formal e material, dentre outros aspectos, pode seguir sendo explorada, pois ainda que um tema já tenha sido tratado sob a ótica feminista, sempre haverá outras formas de abordá-lo, notadamente se a pessoa pesquisadora desejar adotar lentes de gênero decoloniais e/ou interseccionais, alargando as possibilidades de crítica à exclusão de mulheres e outros grupos que, mesmo diante da promessa de igualdade substantiva, seguem à margem do pleno gozo e exercício dos seus direitos fundamentais.

Deste modo, é possível adotar metodologias feministas de pesquisa a fim de avançar nos estudos baseados no constitucionalismo feminista, notadamente a sua face latino-americana, cujas produções teóricas estão em franca expansão na região (Silva, Wright, 2016; Puga, 2023; Silva; Barboza, Fachin, 2023).

Ademais, é possível que, a partir da incorporação de perspectiva de gênero na educação jurídica, e mediante a utilização de metodológicas de pesquisa capazes de desvelar desigualdades de gênero e/ou afirmar conquistas decorrentes de participações históricas das mulheres e de outros grupos gênero dissidentes em processos legislativos ou em debates de interpretação constitucional (como *amicus curiae*, por exemplo), se possa desenvolver outras narrativas acerca da historiografia constitucional ou de outras áreas, assim como do conteúdo e do sentido das leis, bem como outras relações jurídicas e outras formas de se pensar e aplicar o direito, tomando sempre em conta que o fenômeno legal é produto da cultura e, portanto, cabe às pessoas atuantes na seara jurídica se abrirem para o novo e contribuir para a verdadeira justiça social.

Assim, as metodologias feministas de pesquisa podem ser mobilizadas para estudos de temas diversos, tais como o acesso à justiça para mulheres oriundas de grupos sociais historicamente discriminados (como negras, indígenas, lésbicas, trans, com deficiência, idosas, migrantes, trabalhadoras domésticas ou rurais, etc), mediante o estudo de caso paradigmático ou através de análise de conteúdos de sentenças com vistas a identificar e problematizar estereótipos de gênero, raça e classe ainda presentes nos discursos judiciais (Silva, Barros, Santana, 2023), mesmo após a obrigatoriedade do uso do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, do Conselho

Nacional de Justiça-CNJ (Silva, 2024).

Ademais, também se fazem necessários maiores estudos sobre a persistência do androcentrismo e até mesmo do sexismo na cultura jurídica brasileira, seja através de análise dos discursos presentes nas peças processuais, na produção doutrinária, na programação e composição dos eventos jurídicos ou no conteúdo dos currículos das faculdades de Direito, bem como na composição dos tribunais e das associações jurídicas que conglomeram o conjunto de profissionais do Direito (Silva, Roehe, 2024).

Neste sentido, também é urgente analisar, a partir de metodologias feministas da pesquisa, as múltiplas formas de violência que se manifestam no ambiente universitário (Silva, 2024) e cujas respostas institucionais, quando existem, não tem incorporado lentes de gênero interseccionais, mas apenas sinalizado algum interesse em se promover um “ambiente acadêmico harmônico e repleto de paz” (sic), desconsiderando o acúmulo dos estudos feministas que demonstram o chamado continuum da violência²⁵ que atinge meninas e mulheres de maneira permanente, tanto na esfera privada como na pública, da qual as universidades constituem uma instituição a mais, embora tenha uma dinâmica interna bastante peculiar e com regras de conduta também específicas.

Para tanto, o uso de metodologias, métodos e técnicas, conjugados ou não, que versam sobre pesquisa documental, observação participantes, (auto)etnografia, jurimetria, pesquisa engajada, dentre outros, podem ser bastante úteis para revelar facetas ainda não suficientemente conhecidas e que podem ser merecedoras de análise e recomendações de mudanças profundas por parte de pessoas que se debruçam sobre o universo das normas jurídicas.

Considerando, ainda, que além das metodologias feministas de pesquisa científica propriamente ditas há, também, as metodologias feministas de abordagem do fenômeno jurídico (também chamadas de método), e que visam realizar a análise do texto legal com vistas à sua aplicação em casos concretos, a exemplo daquelas que ultimamente estão presentes em alguns manuais de direito e, mais recentemente, no próprio “Protocolos para Julgamento com Perspectiva de Gênero”, do CNJ,

25 A categoria continuum de violências foi proposta por Liza Kelly (1988) e aprimorada por Cinthya Cockburn (2004), para descrever a situação de violência às quais as mulheres estão permanentemente expostas, seja em períodos de guerra ou em períodos de paz.

baseadas em obras de juristas feministas como Katherine Bartlett (2012) e Alda Facio (1999), cujas contribuições visam orientar a adoção das lentes de gênero no processamento de casos ou na análise de uma legislação específica, é importante dizer que tais abordagens também podem contribuir para o desenvolvimento da pesquisa científica feminista no Direito, guardadas, obviamente, as devidas proporções e considerações acerca dos seus objetivos.

Assim, e em termos bastante sintéticos, convém mencionar que a proposta metodológica de autoria de Bartlett, do qual emergem orientações que vão da “pergunta pela mulher”, passando pelo “raciocínio prático feminista” até chegar ao debate acerca do “incremento da consciência” e à “posicionalidade”, está em perfeita sintonia com as reflexões epistemológicas apresentadas no início deste texto, uma vez que a pergunta pela mulher constitui um método de análise jurídica que se inspira na corrente denominada empirismo feminista (portanto de caráter essencialista) e cujas reflexões, à época de suas primeiras manifestações (ainda) não percebiam a diversidade das experiências femininas e tampouco as diferenças e desigualdades intragenéricas, bem como as diversidades culturais e geográficas, podendo ser utilizado com a devida atualização e ressignificação a partir das críticas dos feminismos decoloniais e interseccionais.

O “raciocínio prático feminista” decorre dos movimentos feministas da segunda onda, notadamente os de natureza culturalista e diferencialista, cuja ênfase nas experiências e saberes das mulheres envolvia sua realidade prática e o seu “aqui e agora”, identificando os contextos de vida, as relações sociais estabelecidas com seus grupos familiares, sua vizinhança, seus espaços de trabalho ou de estudo e a modo como pensavam alternativas de sobrevivência em meio à cultura patriarcal. Na mesma linha, o método denominado de “aumento da consciência” advém da raiz epistemológica da segunda onda feminista, valendo destacar a influência marxista no seu nascedouro, da qual a teoria do ponto de vista feminista é assumidamente tributária.

Já o método que trata da “posicionalidade” dialoga precisamente com a epistemologia feminista pós-estruturalista, tendo aproximações com as embrionárias ideias de saberes localizados. Sendo assim, e a meu ver, o uso de qualquer destes métodos requer um passeio prévio pelos postulados

das epistemologias feministas subjacentes aos mesmos, a fim de que sua abordagem possa se dar de maneira mais adequada e, sobretudo, consciente e (auto)crítica.

O mesmo se diga da metodologia proposta por minha eterna professora e querida amiga Alda Facio, cuja adoção de um “passo a passo”²⁶ torna seu método ainda mais acessível não apenas para juristas, mas também para pessoas de variadas áreas do conhecimento humano e para grupos sociais diversos, uma vez que sua proposta não está endereçada unicamente a pessoas profissionais do direito, visto que pode ser apropriada e utilizada por iniciativas de educação jurídica para e com mulheres populares e diversas (como já experimentei ao ministrar aulas para lideranças populares e diversas de vários países da América Latina²⁷, e como seguimos fazendo em projetos de extensão²⁸ dos quais a própria Alda já participou, na Bahia), uma vez que a autora, além de gozar de reconhecida expertise em incorporação da perspectiva de gênero no direito, tanto no âmbito da América Latina como em outras partes do mundo, também dialoga de maneira generosa, solidária e horizontal com mulheres trabalhadoras do campo e da cidade, em sua maioria indígenas, migrantes e negras do continente latino americano, onde ministra cursos de curta duração e oficinas sobre a temática dos direitos humanos das mulheres, concretizando o que eu tenho teorizado como “empoderamento jurídico

26 Alda Facio (1999) propõe um total de 6 passos que consiste, resumidamente, no seguinte: 1) tomar consciência da subordinação das pessoas do sexo feminino a partir da própria experiência; 2) identificar as diferentes formas com que o sexismo se manifesta no texto legal; 3) identificar o tipo de mulher contemplada, de forma visível ou invisível, no texto legal, levando em conta aspectos interseccionais de raça, classe, estado civil, dentre outros e analisar os impactos sobre mulheres de diferentes grupos sociais; 4) identificar qual a concepção de mulher subjaz ao texto legal, tomando em conta aspectos relacionados a estereótipos de gênero; 5) Analisar a norma jurídica considerando a influência e os efeitos de outras dimensões do fenômeno jurídico, tais como a dimensão político-cultural, a normativa e a estrutural; 6) ampliar cada vez mais a tomada de consciência acerca do sexismo e compartilhar tal percepção.

27 No ano de 2012 ministrei aulas, de forma presencial e depois virtual, sobre as interfaces entre gênero e Estado, gênero e poder, gênero e Direito e gênero e políticas públicas, em uma iniciativa denominada “Plataforma de Formación Regional: poder y participación política de las mujeres”, no âmbito de um Projeto articulado pela FLACSO, no Equador, e pela Oxfam. Para tais atividades mobilizei conteúdos e metodologias feministas voltadas à incidência política das mulheres populares e diversas em países como Peru, Bolívia, Colômbia, Equador e Brasil.

28 Projeto “Diálogos Abertos: papo e poesia sobre direitos humanos das mulheres”, já em sua sexta edição na Universidade Federal da Bahia.

feminista” desde os, por mim também denominados, “feminismos jurídicos populares” (Silva, 2021).

Os métodos formulados por Katherine Bartlett e por Alda Facio constituem desdobramentos das reflexões propostas por diversas epistemologias feministas elaboradas por autoras oriundas de áreas como sociologia, antropologia, psicologia, filosofia, dentre outras, e trasladadas para o campo jurídico, não sendo, portanto, exemplos de métodos de pesquisa científica feminista propriamente dita, mas de abordagem das normas legais com vistas a uma interpretação e aplicação feminista. Todavia, e considerando as importantes reflexões que aportam, poderão, sim, através da criatividade e de alguma dose de adaptação, ser úteis ao desenvolvimento de pesquisas de caráter científico no Direito.

Desde minha perspectiva, a proposta de Alda Facio é mais atrativa, consistente, democrática, inclusiva e transformadora, sendo mais adequada para a região da América Latina, por isso tenho adotado em minhas pesquisas e projetos de extensão e recomendado para as pessoas cujos trabalhos oriento, tanto no campo jurídico como em estudos interdisciplinares sobre as relações de gênero, uma vez que apresenta um debate acerca do fenômeno jurídico em sua tripla dimensão: a político-cultural, a estrutural e a formal-normativa e o modo como as mesmas se influenciam mutuamente.

Ademais, trata-se de uma autora latino-americana que lançou, ainda nos primórdios da década de 1990, no âmbito do debate jurídico feminista, as bases para uma discussão acerca da pluralidade de experiências e realidades femininas, visto que o seu “passo a passo”²⁹ recomenda não somente a formulação da “pergunta pela mulher”, mas a observação dos estereótipos de gênero e outros padrões discriminatórios no âmbito legal, favorecendo o desvelamento do “modelo de mulher” que a norma engendra e insistindo na tomada de consciência e sua realização coletiva. Dito isto, falarei agora,

29 A autora destaca que nem sempre se fará necessário seguir todos os passos e nem tampouco na mesma ordem, o que demonstra que a sua metodologia guarda perfeita sintonia com reflexões epistemológicas feministas já tratadas neste texto, uma vez que as mesmas propõe um processo de construção de saberes que não pode converter-se em uma camisa de força e, muito menos, em um caminho hermético, dogmático e imutável, já que em contextos de realidades complexas e plurais se faz necessária a realização de ajustes e adaptações nos métodos que nos conduzem ao conhecimento daquilo que pretendemos desvelar e transformar: as desigualdades de gênero no seio da sociedade patriarcal.

em breves palavras sobre minha experiência julfeminista enquanto fazedora de pesquisa e de outras ações políticas feministas.

Sobre meu lugar epistêmico e algumas experiências como pesquisadora julfeminista

Do ponto onde me encontro
Na janela dum sobrado
Daqui donde me defronto
Com meu presente e passado
Eu vou metendo a colher
Do ‘meu lugar de mulher’
Neste mundão desgarrado

Do meu ângulo obtuso
Num canto da camarinha
Afrouxo um parafuso
Liberto uma andorinha
Desmancho uma estrutura
Arranco uma fechadura
Desmonto uma ladainha

Os versos acima, extraídos do meu cordel intitulado “Lugar de mulher” (Silva, 2009), trazem um pouco da minha posicionalidade social, geográfica e cultural, visto que expõe o meu primeiro lugar de fala, de escuta e de atuação juspolítica: o artevismo feminista, mais especificamente em sua linguagem poética, cordelírica, libertária e nordestina³⁰, uma vez que, antes de ser pesquisadora,

30 Coloco o nordeste em destaque porque, em geral, quando se pensa em lugar de enunciação raramente se considera o aspecto geográfico ou territorial a partir do qual o sujeito enunciante/anunciante profere o seu discurso ou se posiciona socialmente. Assim, e já que o lugar de fala dialoga com a noção de posicionalidade, de ponto de vista, de lócus da experiência e da produção científica, convém lembrar que isto não se dá fora do espaço físico ou do lugar sóciogeográfico onde o corpo/alma que se expressa se encontra, reside, estuda, trabalha e resiste. Considerando que o lugar onde vivo e a partir do qual olho o mundo continua sendo visto como um território de menor importância econômica, política, cultural e epistêmica, portanto, inferior, marginal e secundário no contexto nacional gerador/replicador de desigualdades e privilégios coloniais, faz-se necessário demarcar esta questão, visto que os inúmeros preconceitos ainda existentes contra nordestinos reverberam não somente nas produções discursivas de quem se encontra fora deste espaço, mas também em quem nele ainda reside, e tudo isto impacta sobre as (im)possibilidades de escuta, escrita e de circulação dos saberes/fazeres entre as

professora e advogada, sou cordelista feminista e faço uso desta ferramenta (digo, desta metodologia feminista) há mais de trinta anos³¹ para produzir e disseminar conhecimentos (científicos ou não) sobre direitos das mulheres e de outros grupos sociais, dentro e fora do mundo acadêmico e também no universo político-jurídico/judicial³².

Considero importante destacar tais aspectos porque já tenho exatos trinta anos de publicações de cordéis e de advocacia feminista-popular, dentre os quais, vinte e sete também dedicados à atividade acadêmica, com inúmeras produções científicas, artísticas e literárias, sobre a interface entre gênero e Direito, e em cujas abordagens sempre utilizei metodologias feministas, seja na pesquisa, na docência ou na produção literária-cultural. Porém, somente após fazer uso das lentes ofertadas pelas teorias decoloniais e pelas epistemologias feministas que advogam saberes localizados e suas abordagens interseccionais, é que pude entender o porquê dos meus trabalhos não alcançarem um maior número de pessoas e não circularem com a mesma rapidez (e o mesmo interesse) com a qual se espalham e se referenciam os trabalhos de acadêmicas feministas residentes no eixo Rio-São Paulo, algumas delas com pesquisas e produções sobre as mesmas temáticas, porém posteriores às minhas.

É que, em face da geopolítica da produção e circulação do conhecimento científico nacional e internacional, algumas vozes femininas e feministas são audíveis e outras não, dentro e fora do mundo acadêmico. Ou, dito de outra forma, algumas autoras e suas pesquisas científicas desenvolvidas dentro (e fora) do nosso campo de estudos são tidas como referências – e de fato o são, não estou negando - por razões e privilégios diversos, inclusive territoriais, ao passo que outras são e continuarão sendo totalmente desprezadas ou secundarizadas, ainda que tratem dos mesmos temas e

peças que exercem e teorizam sobre seus lugares de fala a partir do sul/sudeste nacional. Já refleti sobre isto em algumas ocasiões, a exemplo do artigo intitulado “Constitucionalismo feminista: visibilizando autorias e produções científicas nordestinas”, (SILVA, 2020), disponível em <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/8594/4079>.

31 A obra comemorativa dos meus 30 anos de cordéis feministas está disponível para acesso gratuito no blog Cordelirando e no site da Academia.edu.

32 O cordel intitulado “Alvará Judicial” é um exemplo de petição judicial apresentada por mim na década de 1990 na ação judicial homônima no sertão do Ceará. Disponível em <https://cordelirando.blogspot.com/2014/03/cordel-alvara-judicial.html>

problemas de pesquisa.

Por isso, considero muito importante o exercício da lição de casa feminista, pois isto faz parte do método denominado “incremento da consciência”, sobretudo quando realizado de forma (auto) crítica e permanente, pois isto contribuirá para que a pessoa pesquisadora, especialmente as que estão ingressando no campo dos estudos feministas agora, perceba, ao fazer seus primeiros levantamentos bibliográficos (com vistas à revisão de literatura), que algumas autorias que produzem sobre a interface entre gênero e Direito, bem como sobre as metodologias feministas correspondentes, estão posicionadas nos centros e outras nas periferias da produção destes conhecimentos. E isto envolve o exercício do método “raciocínio prático feministas”, a fim de evidenciar aspectos contextuais, inclusive de elações de poder no campo da produção científica.

Ademais, esta lição de casa que nos permite testar os métodos feministas até aqui apontados, possibilita identificar, à luz da “posicionalidade”, a existência de hegemonias e contra hegemonias no campo, bem como o lócus social e político das pesquisadoras feministas consideradas nativas e das (auto ou hétero)percebidas como estrangeiras que, pelo conteúdo de suas produções, parecem estar em trânsito permanente, produzindo saberes desde as fronteiras (das áreas científicas e das áreas geográficas), muitas vezes nas franjas perimetrais do chamado mundo acadêmico e às margens das catedrais epistêmicas.

Assim, e como alguém que produz desde a América Latina (mais especificamente no cone sul) e mais precisamente no nordeste do Brasil, no âmbito de uma universidade pública que dispõe de recursos financeiros e humanos bastante limitados, e sem dispor de um espaço físico para o desenvolvimento de pesquisas, seja um singelo gabinete ou uma estrutura mínima onde possa reunir com outras pessoas pesquisadoras para construir e compartilhar saberes e fazeres, dentre outras produções, é de suma importância registrar que as metodologias feministas, notadamente as que utilizo, juntamente com a minha equipe de trabalho³³, também se destinam à exposição destas desigualdades

33 O grupo de pesquisa Jusfemina/UFBA/CNPq é composto, atualmente, por 5 docentes pesquisadoras, 3 delas de fora da UFBA, e 12 estudantes oriundas de áreas diversas, dentre bolsistas, voluntárias e estudantes de pós-graduação, além de 4 ativistas sociais que frequentam atividades com mais

e dos desamparos institucionais próprios do mundo acadêmico e suas inúmeras manifestações de violências, haja vista que as condições de produção do conhecimento científico, considerando a (in) existência de equipamentos necessários, o lugar epistêmico do qual se fala, seja ele geográfico ou cultural, afetam consideravelmente o que se pensa, o que se pesquisa, o modo como se pesquisa e, sobretudo, as possibilidades de circulação deste conhecimento.

Deste modo, falar em desigualdades regionais articuladas com outras formas de desigualdades, para além do gênero, da classe e da identidade étnico-racial, por exemplo, constitui uma necessidade político-epistêmica, pois, nós, pessoas mestiças, de origem índio-afro-descendentes, que viemos das zonas rurais, das favelas e/ou periferias urbanas e não nos curvamos para hegemonias políticas ou intelectuais, temos que provar diariamente que merecemos estar neste lugar que historicamente foi interdito para inúmeras gerações de nossa matriz familiar e de nossas comunidades e coletivos. E, ainda que estejamos atualmente vinculadas a programas de graduação ou de pós-graduação (enquanto pesquisadoras e/ou docentes) onde as mulheres são maioria e as temáticas pesquisadas se voltem para a defesa dos direitos das mulheres e para as políticas de construção da igualdade de gênero na sociedade como um todo, não estamos imunes e muito menos blindadas dos processos de exclusão, discriminação e violências, a começar pelas violências institucionais, sejam elas de ordem moral ou simbólica que, dentro e fora do nordeste, impedem que as nossas (muitas vezes pioneiras) produções científicas sejam percebidas, reconhecidas ou referenciadas. E isto pode e deve ser objeto de estudo com metodologias feministas que favoreçam a sua exposição, análise e propostas de superação. É o que tenho feito há bastante tempo.

Destarte, ao ousar fazer pesquisa jurídica feminista, inicialmente na Universidade Regional do Cariri-URCA, onde me graduei e depois lecionei por quinze anos, mais especificamente na Faculdade de Direito do Crato, sempre me deparei com dificuldades e desafios titânicos, e não somente em razão do gênero, raça e classe, mas também da inexistência de alguém com expertise no campo para me orientar, das barreiras sociais e econômicas que me impediram de acessar bibliografias

regularidade e sustentam o interesse em formalizar ingresso.

atualizadas, de assinar revistas especializadas e de participar de cursos e congressos onde minhas reflexões pudessem ser compartilhadas, já que no final dos anos 90 e primeira metade dos anos 2000, eu já escrevia e publicava (artigos e cordéis!) acerca dos direitos humanos das mulheres e da população lgbtqi+, adotando uma abordagem crítica, notadamente feminista, acerca do fenômeno jurídico, tanto na graduação como no mestrado em Direito realizados no nordeste.

Anos após, ao desenvolver minha pesquisa de doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos, o PPGNEIM/UFBA, do qual sou docente permanente, também me deparei com as dificuldades típicas de uma estudante sertaneja que vai para a capital de outro estado em busca de construir conhecimentos capazes de aprimorar sua prática política e profissional, tanto como ativista, advogada feminista e então docente de Direito Constitucional.

Tudo isso envolve aspectos que nem sempre são evidenciados nos textos científicos, uma vez que a ciência positivista e androcêntrica (e, em certa medida, a própria ciência feminista), não favorece o registro e o compartilhamento das intempéries e das idiossincrasias que precisam ser evidenciadas a partir das narrativas autoetnográficas, conforme faço neste momento, ao compartilhar fragmentos da minha trajetória na reta final deste texto. Tais reflexões tem base teórica, epistemológica e, sobretudo, metodológica, pois as reflexões feministas que falam acerca do corpo e das emoções nas produções de pesquisa, desde oficinas denominadas de “epistêmico-corporais”, desenvolvidas no âmbito de uma antropologia encarnada (Ruiz Trejo, García Dauder, 2023; Méndez Torres, 2013), estimulam considerações acerca do sentir-pensar ao longo do processo investigativo, até mesmo como forma de se garantir a “reflexividade forte”, das quais tanto Donna Haraway como Sandra Harding são defensoras.

Exponho minhas dificuldades e vulnerabilidades enquanto pesquisadora jusfeminista que produz em terras nordestinas para mostrar que o processo de produção e compartilhamento de ideias e uso de metodologias não somente exige coragem, mas também bastante humildade e consciência crítica acerca dos inúmeros limites e barreiras acadêmicas. Ademais, estou segura de que não estou

sozinha nesta peleja e trajetória, pois muitas pessoas pesquisadoras se identificam com meu relato e, quem sabe, outras tantas perceberão o quanto isto dialoga com o que as metodologias feministas chamam de “incremento da consciência” e, em certa medida, com o próprio método da “pergunta pela mulher” que, neste caso seria uma pergunta pelas mulheres pesquisadoras nordestinas que, em sua diversidade, e mediante seu “raciocínio prático”, desenvolvido dentro dos seus contextos repletos de agruras e também de ternuras, fazem das tripas coração para levar a cabo suas produções científicas, contando com a compreensão e colaboração de tantas outras mulheres – e homens -, além do cuidado coletivo que nutre suas “almas equilibristas”, conforme tatuei no cordel “Afeto feminista” (Silva, 2018, p. 2)³⁴, que diz o seguinte:

Aquele cuidado lindo
Que encanta nossas vistas
Que aos poucos vai nutrindo
Nossa alma equilibrista
Que sacia nossa fome
A isto damos o nome
De afeto feminista

Aquela compreensão
Do nosso ponto de vista
Que não põe em suspeição
E nem exige avalista
É fruto bom que se come
A isto damos o nome
De afeto feminista

Diante do exposto, e para que possam ter uma ideia um pouco mais ampla das dificuldades enfrentadas, vale dizer que, em vários momentos do percurso, e mais especificamente durante exposições públicas de resultados parciais de pesquisa, foi necessário tentar convencer as feministas não juristas da importância do Direito para o campo das lutas das mulheres por igualdade de gênero, assim como tentar convencer as pessoas juristas da importância do pensamento/movimento e

34 Para ler na íntegra acesse o blog Cordelirando, disponível em https://cordelirando.blogspot.com/2018/01/blog-post_15.html

metodologias feministas para a construção de decisões judiciais mais justas e para a formação das pessoas que futuramente exercerão as atividades do sistema de justiça ou a própria docência em Direito.

Neste percurso, publiquei, em prosa e em verso, inúmeros resultados de pesquisas sobre a interface entre Gênero e Direito, notadamente após obter formação com a professora Alda Facio, no ano de 2008, em Cuba. Desde então, minhas investigações envolveram reflexões teórico-metodológicas sobre vários temas, a começar pela participação das mulheres na construção dos seus próprios direitos, que foi objeto de minha tese de doutorado (Silva, 2011)³⁵ sobre o último processo constituinte brasileiro, para cuja produção mobilizei a epistemologia do ponto de vista feminista e operei com conceitos e categorias próprios do campo dos estudos feministas, fazendo uso das técnicas de entrevistas semiestruturadas, grupo focal e análise documental, tudo com lentes de gênero em perspectiva feminista; buscando, com isto, contribuir para outras narrativas no âmbito da historiografia constitucional e da teoria da Constituição, bem como dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil, sem olvidar de que meu estudo também dialogou com áreas afins ao direito, tais como ciência política, sociologia política e, obviamente, metodologias feministas.

Após isto, também pesquisei e publiquei sobre violências de gênero contra as mulheres, nos âmbitos público e privado, enfatizando o caráter interseccional do fenômeno do feminicídio, por exemplo (Silva, 2022; Silva, Barros, Santana, 2023). Além disto, pesquisei sobre a temática das políticas de acesso à justiça e tentei teorizar sobre o próprio movimento feminista no âmbito do Direito, em especial as suas tentativas de incorporação das lentes de gênero no sistema de justiça, promovendo análises críticas sobre o feminismo jurídico hegemônico e o feminismo jurídico popular (Silva, 2008, 2012, 2015, 2016, 2018, 2021; 2022; 2023, 2024), onde me situo social e politicamente e a partir do qual desenvolvo reflexões sobre metodologias, mas não apenas de pesquisa, mas também de incidência juspolítica no âmbito estatal (Silva, 2015; 2023)

35 A tese teve como título “A Carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988” e foi orientada pela professora doutora Ana Alice Alcântara Costa, de saudosa memória. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/7298>

O debate em torno dos direitos políticos das mulheres, com ênfase em sua cidadania ativa e subjetiva, também sempre me mobilizou, pois como feminista e em movimentos de mulheres, tenho tentado contribuir para o fortalecimento das intervenções junto aos partidos políticos, à justiça eleitoral e aos coletivos que visam fortalecer a luta pelo empoderamento político das mulheres, uma vez que o meu saber situado reúne vasta experiência prática - como ex-candidata a vereadora (em 1996), a prefeita (ano 2000) e governadora no estado do Ceará (em 2006) - e esforços teóricos voltados para a crítica e desvelamento dos limites de políticas que nem sempre afrontam ou enfrentam as desigualdades estruturais e violências simbólicas do/no campo da política formal. Como forma de exercitar tais reflexões, tenho oferecido cursos para pessoas servidoras técnicas e magistradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Como é do conhecimento de algumas pessoas, desde os anos 2000 venho refletindo e publicando sobre a educação jurídica com perspectiva de gênero (Silva, 2008), tomando minha própria experiência como estudante do campo e como docente de disciplinas específicas, notadamente direito constitucional, direitos humanos das mulheres e, nos últimos dez anos, alguns componentes curriculares optativos na pós-graduação, como Gênero e Direito e Feminismos Jurídicos (Silva 2018), ambas tratando das teorias, epistemologias e metodologias feministas no direito. Em todas estas atividades tenho me animado a produzir pesquisas de natureza autoetnográfica (Esteban, 2016; Ruiz Trejo; García Gauder, 2023), buscando evidenciar práticas e possíveis caminhos para o fortalecimento do enfoque de gênero interseccional e decolonial na seara jurídica (Silva, 2024b).

No meio do caminho pude constatar, por experiência própria, que as relações de poder no mundo acadêmico afetam a saúde mental, o desempenho laboral, as oportunidades e o próprio reconhecimento, sobretudo das trabalhadoras mulheres, causando angústias, dúvidas e sentimentos ambíguos frente aos temas estudados e ao tamanho das atribuições que assumimos e vivenciamos no referido espaço. Posso dizer que fui tomando uma maior consciência de tudo isto ao longo da pesquisa que realizei sobre assédio moral no trabalho em universidade, cujo resultado já está publicado em livro, no formato de ebook (Silva, 2024). Nesta pesquisa articulei abordagens qualitativas e quantitativas

a fim de demonstrar as ocorrências de assédio e as relações de poder, onde mulheres e homens são afetados de maneiras diferenciadas e onde as violências psicológicas também são perpetradas por mulheres – e por mulheres feministas (pasmem!).

Por isto, vale destacar que esta foi uma das mais difíceis atividades de pesquisa de toda a minha vida, pois foi aí que me dei conta de que a paulatina gestação de uma pesquisa e, posteriormente, a sua divulgação através de um livro, um artigo científico ou mesmo de um material didático, é bastante semelhante a uma gravidez e, mais particularmente, a um parto, seja no sentido das expectativas, angústias e incertezas, ou das esperanças e projeções que fazemos, mas também dos medos, dores e violências, inclusive psicológicas (e obstétricas) que sofremos. E, mesmo tendo ciência (e experiência!) de que uma gravidez e, conseqüentemente, um parto não é vivenciada do mesmo modo por todas as mulheres, considerando suas especificidades e situações de profundas vulnerabilidades, e ainda que haja aspectos em comum, em termos de tempo máximo de gestação, o fato de ser ou não uma gestação apoiada, saudável e que conte com as condições mínimas para o adequado desenvolvimento do feto e da gravidez em si, sei que tudo isto pode ter repercussões no nascimento da criança e, de igual modo, na experiência posterior com a maternidade e a maternagem do novo ser, assim como com o desenvolvimento e acompanhamento do mesmo.

E, vejam, não estou falando de biologia apenas, estou me referindo às condições materiais e psicossociais de vida, sobretudo. Afinal, aquilo que (re)produzimos em termos de ideias e de conhecimento científico no mundo acadêmico – e que algumas, muitas vezes em tom de brincadeira, chamam de filho ou de filha de nossa imaginação teórico-metodológica - é tão válido, valioso e, porque não dizer, sagrado, quanto a gestação da nossa descendência afetivo-biológica. E, como sabemos, neste processo temos alegrias e tristezas. E como temos!

Assim, ao desenvolver o estudo – que depois virou livro - sobre assédio moral na Universidade Federal da Bahia, eu, que já estava adoecida com a experiência deste tipo de violência em carne própria, lancei mão de questionários e entrevistas semiestruturadas, além de análise de inúmeros documentos, observando, como manda o figurino, todas as etapas e normas dos métodos científicos

feministas. Porém, esta pesquisa, que foi realizada com enfoque de gênero interseccional, foi, como já mencionei, uma das mais difíceis, dolorosas e traumáticas da minha vida, pois envolveu um objeto de estudo que me afetava pessoal e profundamente no exato momento em que eu a realizava. E o contato com o sofrimento atroz de outras pessoas – servidoras/es docentes e técnicas(os) administrativos - me fez perceber que eu não estava emocional e psicologicamente preparada para tal empreitada, mesmo após tantos anos de estrada.

Compartilho estas questões porque considero que é muito importante que as pessoas pesquisadoras, especialmente as recém chegadas ao campo, compreendam que existem temáticas, na área dos estudos feministas, que tratam das mais profundas, rotineiras (e, muitas vezes invisíveis) violências, a exemplo do assédio moral, o que, sem sombra de dúvidas pode afetar a saúde mental de quem as estuda, como também ocorre com outros temas relacionados à violência de gênero, incluindo-se aí a obstétrica, a sexual e institucional, para citar três exemplos.

Destaco tudo isto porque o processo de adoecimento no percurso das pesquisas ainda é um aspecto bastante negligenciado pelas instituições de ensino e pelos estudos feministas de um modo geral, pois, não obstante os debates em torno das políticas de cuidado em outras esferas das relações sociais, pouco ou nada se fala, inclusive em termos metodológicos, sobre os impactos dos estudos de determinadas temáticas na saúde mental das pessoas pesquisadoras. E, para fazer justiça às poucas reflexões metodológicas feministas acerca das emoções no âmbito da pesquisa, registro meu reconhecimento à reflexões de Mariana Trejo e Dau García Dauder (2021), que tem refletido sobre o valor epistêmico das emoções nos processos de investigação científica.

Por estas e outras, confesso que, por inúmeras vezes, pensei em abandonar o trabalho no meio do caminho, pois o fardo era grande e as condições eram duras, diria terríveis, uma vez que grande parte da pesquisa foi realizada ainda no período pandêmico que, por si só, afetou todas as pesquisas científicas em curso, notadamente as desenvolvidas por acadêmicas e pesquisadoras mulheres.

Todavia, o compromisso ético e político para com as pessoas envolvidas e com o tema estudado, além do desejo de oferecer à minha comunidade acadêmica, notadamente às pessoas

afetadas pelo assédio, uma pesquisa exploratória e descritiva, nos marcos do estudo de caso, com elementos capazes de oferecer dados para a construção de uma política de prevenção e enfrentamento aos assédios na Universidade, falaram mais alto e me fizeram, aos trancos e barrancos, chegar ao fim do referido empreendimento. Mas, e com sinceridade, recomendo às pessoas que jamais façam isto sem o suporte necessário, pois não vale a pena, já que, apesar de ter conseguido, não romantizo este sofrimento, muito ao contrário, e cada vez mais defendo que as instituições de ensino e as agências de fomento à pesquisa adotem políticas de apoio e suporte psicológico para pessoas pesquisadoras em sofrimento desta natureza, notadamente estudantes em período de finalização de curso ou em contextos de pós-graduação.

Mas o que isto tem a ver com as metodologias da pesquisa científica? Eu diria que “só tudo”. Pois a pesquisa científica de caráter feminista, como vimos ao longo deste texto, não separa o sujeito cognoscente do objeto cognoscível, assim como não separa, de maneira estanque e definitiva, a esfera pública da esfera privada ou a teoria e prática do/no processo de construção do conhecimento (Prá, 1997). Pois bem. Ademais, considerando a consigna feminista de que “o pessoal é político”, vale mencionar que a pessoa adoecida em razão das relações de poder assimétricas e desiguais desenvolvidas no contexto laboral, ou melhor, em razão de violências de gênero (incluindo aí as intragenéricas) não reúne condições para a realização de uma pesquisa prazerosa, dinâmica e potente como deveriam ser os estudos feministas que visam produzir saberes acerca das realidades concretas dos sujeitos sociais. Daí que a dimensão do autocuidado, bem como a dimensão (ou o pressuposto, lembram?) da responsabilidade na pesquisa precisam ser assumidas como tema/problema das pesquisas e metodologias feministas. E enfatizo isto como uma forma de abrir janelas e estimular novas agendas de investigação.

Em resumo, ao falar sobre os temas de minhas pesquisas realizadas até agora, assim como de algumas metodologias feministas por mim adotadas e as agruras vivenciadas desde o meu lugar epistêmico étnico-racial/sexual/de gênero e de classe (isto é, como advogada feminista popular, professora universitária outsider within (forasteira de dentro, Collins, 1986) na vida acadêmica,

oriunda de favela, parda/mestiça, com deficiência visual, nordestina, homoafetiva e pesquisadora do campo jusfeminista), quis evidenciar a minha posicionalidade e os inúmeros desafios e prazeres que a pesquisa feministas e minhas elucubrações sobre suas metodologias me proporcionaram até aqui.

Por todo o exposto, e por amor ao debate e às reflexões crítico-produtivas delas decorrentes, apesar de tudo, reafirmo meu compromisso com a formação e a ação política neste campo. E sou grata.

Agradecimentos e dedicatória

Agradeço a Red Alas por me envolver e me fortalecer em projetos diversos, notadamente o atual estudo sobre respostas institucionais às violências de gênero cometidas no âmbito de universidades latino-americanas, que constitui meu objeto de pesquisa de pós-doutorado neste momento.

Dedico este texto à minha mãe, Dona Raimunda, trabalhadora rural aposentada e residente no interior do Ceará. À Profa. Dra. Ana Alice Alcântara Costa (in memoriam), por tudo que me ensinou como orientadora de doutorado e pelas reflexões sobre metodologias feministas. À Alda Facio, outrora minha professora e hoje amiga e parceira em diversas reflexões teóricas-poéticas-políticas sobre feminismo jurídico desde a América Latina e sobre metodologias feministas neste campo, pois, no exato momento da escrita deste texto, encontro-me em San Jose, na Costa Rica, desfrutando de sua companhia e “comendo rico” em sua casa. Dedico à Olga, minha filha, por tudo que ela tem me ensinado e me constrangido pedagógica e metodologicamente. À Sammyra, amada minha, e juspsicológica feminista (tô com saudades). À todas as pessoas que compõem o grupo de pesquisa e extensão Jusfemina, as autodenominadas “sem-tetos-do/no-mundo-acadêmico” que resistem e insistem em romper grilhões institucionais. Meus afetos feministas de sempre.

Referências

ABAD MIGUELÉZ, Begoña Investigación social cualitativa y dilemas éticos: de la ética vacía a la

ética situada. *Empiria. Revista de Metodología de las Ciencias Sociales*, núm. 34, mayo-agosto, 2016, pp. 101-119

ANZALDÚA, Gloria (1987). *La frontera/Borderlands: The new mestiza*. Aunt Lute.

ARAIZA DÍAZ, Alejandra; GONZÁLEZ GARCÍA, Robert. *La Investigación Activista Feminista. Un diálogo metodológico con los movimientos sociales*. *Empiria. Revista de Metodología de las Ciencias Sociales*, núm. 38, septiembrediciembre, 2017, pp. 63-84

BARTLETT, Katharine T. *Feminist legal methods*. In BARTLETT, Katharine T. KENNEDY, Rosanne. *Feminist legal theory*. Colorado: Westview Press, 1991, p.370-403.

Bernardes, Marcia Nina. *Racializando o feminicídio e a violência de gênero: reflexões sobre a experiência brasileira*. In: MELLO, Adriana de (Org.) *Seminário Internacional Gênero e Direito*. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018, pp. 163-194.

BIGLIA, Bárbara. *Narrativas de mujeres sobre las relaciones de género en los Movimientos Sociales*. Tese de doutorado. Departamento de Psicología Básica. Universidad de Barcelona, 2005.

BRUSCHINI, Cristina. *O uso de abordagens quantitativas em pesquisas sobre relações de gênero*. Em A. Costa & C. Bruschini (Orgs.), *Uma questão de gênero* (pp. 289-309). Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992, 352 p.

CABNAL, Lorena (2010). *Feminismos diversos: el feminismo comunitario*. ACSUR-Las Segovias.

CAMPOS, Carmen Hein. *Violência baseada no gênero e Lei Maria da Penha: mesmo acertando o STF erra*. In: *Feminismo e Direito* (orgs.) Campos, Carmen Hein; Silva, Salette Maria da. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2024, p. 207-226.

CAMPOS, Carmen Hein, SILVA, Salette Maria da. *Criatividades feministas na elaboração de sentenças: experiências em curso no sul e no nordeste brasileiro*. In: Marcelo Maciel Ramos; Pedro Augusto Gravatá Nicoli; Gabriela Alkmin. (Org.) *Diversidade sexual e de gênero: o Direito pensado por mulheres e pessoas LGBTQIA+*. 1ed. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2023, v. 1, p. 21-404. Disponível em https://www.academia.edu/104152541/Diversidade_sexual_e_de_g%C3%AAnero_o_direito_pensado_por_mulheres_e_pessoas_LGBTQIA_

CARDOSO, Cláudia. Por uma Epistemologia Feminista Negra do Sul: Experiências de mulheres negras e o Feminismo Negro no Brasil. 13º Fazendo Gênero e Mundo de Mulheres, 2017. Disponível em www.redor2018.sinteseeventos.com.br

CARVAJAL, Julieta Paredes. Uma ruptura epistemológica com o feminismo ocidental. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org). Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.194-205.

COCOKBURN, Cinthya. The continuum of violence: a gender perspective on war and peace. In W. Giles & J. Hyndman (Ed.). 2004. pp. 24-44, Berkeley: University of California.

COLLINS, Patricia (1986). Learning from the outsider within: The sociological significance of Black feminist thought. *Social Problems*, 33(6), s14-s32.

COLLINS, Patricia Hill. Bem mais que ideias. A Interseccionalidade como Teoria Social Crítica. Trad. Bruna Barros. São Paulo: Boitempo, 2022.

COSTA, Claudia da Lima. Feminismo, tradução cultural e a descolonização do saber. *Fragmentos*, n. 39, Florianópolis/ jul - dez/ 2010, p. 45-59.

CRENSHAW, Kimberlé (2012). Cartografiando los márgenes. interseccionalidad, políticas identitarias y violencia contra las mujeres de color. En Platero, L. (R). (Ed.), *Intersecciones: Cuerpos y sexualidades en la encrucijada* (pp. 87-122). Bellaterra.

CRENSHAW, Kimberlé. et al. *Critical race theory: the key writings that formed the movement*. New York: The New Press, 1995.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org). *Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.120-139.

DONINI, Elisabetta. (1991). *Conversazioni con Evelyn Fox Keller, una scienziata anomala*. Roma: Eleuthera.

EVARISTO, Conceição. Escre(vi)(vendo)me: ligeiras linhas de uma auto-apresentação. Texto publicado em *Mulheres no Mundo – Etnia, Marginalidade e Diáspora*, Nadilza Martins de Barros Moreira & Liane Schneider (orgs), João Pessoa, UFPB, Idéia/Editora Universitária, 2005.

ESTEBAN, Mari Luz (2016). *La etnografía somática y feminista: ¿cómo desestabilizar la mirada antropológica sin perder de vista las desigualdades sociales?* II Congreso Internacional de Antropología AIBR. Universidad de Barcelona.

FACIO, Alda. *Cuando el género suena cambios trae (una metodología para el análisis de género del fenómeno legal)*. San José, C.R.: ILANUD, 1992.

FERREIRA, Gianmarco Loures; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. A trajetória da Teoria Crítica da Raça: história, conceitos e reflexões para pensar o Brasil. *Revista Teoria Jurídica Contemporânea*. 3, 1. julho-dezembro, 2017. PPGD-UFRJ. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/18291/12545>

FIGUEIREDO, Angela. Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 12, n. 29, jan./abr. 2020. p. 1-24.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro*. Dissertação de mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, 2006.

GARCÍA DAUDER, Dau; RUIZ TREJO, Marisa G. (2021). Un viaje por las emociones en procesos de investigación feminista. *Empiria. Revista de metodología de Ciencias Sociales*, (50), 21–41.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Soc. Estado*. Brasília, v.31, n.1, p. 25-49, Abr.2016. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6078/5454>>

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SOUSA SANTOS, Boaventura de; MENESES, Maria Paula (Org.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010. p. 455-491

HARDING, Sandra. (1987). *Feminist and methodology*. Milton Keynes: Open Univerity

HARDING, Sandra. (1992). *Whose science? Whose Knowledge? Thinking for women's lives*. Ithaca: Cornell University. Press.

HARDING, Sandra (1996). *Ciencia y Feminismo*. Morata.

HARDING, Sandra. Existe un método feminista? Trad. Gloria Elena Bernal. 2 ed. In: BARTRA, Eli (Compiladora). *Debates en torno a una metodología feminista*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Casa aberta al tempo, 2002, p.9-34

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 5, p. 7–41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>

HOOKS, Bell. Mulheres Negras: Moldando a teoria feminista. Dossiê Feminismo e Antirracismo. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília. n. 16. p. 193-210, jan-abr. 2015.

KELLER, Evelin Fox. O Paradoxo da Subjetividade Científica. In SCHNITMAN, D.F. (org). *Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade* Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humana*. Trad. Heloisa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMQ, 1999.

LUGONES, Maria. Hacia metodologías de la decolonialidade: conocimientos y prácticas políticas: reflexiones desde nuestras prácticas de conocimiento situado. Chiapas: CIESAS: UNICACH: PDTG-UNMSM, 2011. p. 790-813. Tomo II.

HEGEL, George W. F. *Fenomenologia do Espírito*. Trad. Paulo Meneses e Karl-Heinz Efen. Petrópolis: Vozes, 1992.

LINTON, R. Rumo a um método feminista de pesquisa. In: A. M. Jaggar & S. R. Bordo (Orgs.), *Gênero, corpo, conhecimento* (pp. 293-314). Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

MARTÍN, María Teresa; MUÑOZ TERRÓN, José María. (2014). Epistemología, metodología y métodos. ¿Qué herramientas para qué feminismo? Reflexiones a partir del estudio del cuidado. *Quaderns de Psicologia*, 16(1): 35-45. Disponível em <http://www.quadernsdepsicologia.cat/article/view/1213>

MESSEDER, Suely Aldir. A pesquisadora encarnada: uma trajetória decolonial na construção do saber científico blasfêmico. In: *Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.154-171.

MENDONZA, Breny. La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano. In: MIÑOSO, Yuderkys Espinosa (org.) *Aproximaciones críticas a las prácticas teórico-políticas del feminismo latino-americano*. 1a ed. - Buenos Aires: En la Frontera, 2010. p. 19-36.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: *Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.96-119

MÉNDEZ TORRES, Georgina et al. (Coord.) (2013). *Senti-pensar el género. Perspectivas desde los pueblos originarios*. La Casa del Mago.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. *Dossiê – Educação, Psicol. Estud.* 11 (3). Dez 2006. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1413-7372200600030002>

NEVEZ, Sofia.; NOGUEIRA, Conceição. Metodologias feministas: a reflexividade ao serviço da investigação nas ciências sociais. *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. vol.18, n.3, pp.408-412. Porto Alegre, 2005. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010279722005000300015&script=sci_abstract&tlng=pt

PEREIRA, Maria do Mar; SANTOS, Ana Cristina. Introdução. Epistemologias e metodologias feministas em Portugal: contributos para velhos e novos debates. *Ex aequo*, n.º 29, 2014, pp. 9-21.

PRÁ, Jussara. (1997). O feminismo como teoria e como prática. Em M. Strey (Org.), *Mulher: Estudos de gênero* (pp. 39- 57). São Leopoldo: UNISINOS.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. *Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos*. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica – PUC, Rio de Janeiro, 2013.

PUGA, Mariela. *Constitucionalismo Feminista*. Ibericonnect, 25 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.ibericonnect.blog/2023/08/constitucionalismo-feminista/>.

RUIZ TREJO, Marisa; GARCÍA DAUDER, Dau. *Epistemologías feministas: cuerpo y emociones en investigación*. Universidad Autónoma de Chiapas, 2023.

SARDENBERG, Cecília. Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista? In: *Feminismo, Ciência e Tecnologia* (Orgs.). COSTA, Ana Alice A. SARDENBERG, Cecília. Salvador: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002, p. 89-120.

SERRANO, Marta Luxán Serrano; CARBALLO, Jokin Azpiazu. *Metodologías de Investigación Feminista*. Módulo 3. Master en Igualdad de Mujeres y Hombres. Universidad del País Vasco, S/d.

SEVERI, F. C., & LAURIS, E. (2022). E se os métodos feministas falassem: um debate epistemológico e metodológico sobre a pesquisa jurídica feminista no Brasil. En A. G. M. Braga, R. L. Igreja y R. Cappi (orgs.), *Pesquisar empiricamente o direito II: percursos metodológicos e horizontes de análise* (pp. 49-80). São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito.

SEVERI, Fabiana Cristina. *Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos*. *Revista Digital de Direito Administrativo*, v. 3 n. 3 (2016): Especial: Direito e Desigualdades. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/119320>

SILVA, Christine Oliveira Peter da; BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; e Melina FACHIN, Girardi Fachin. *Constitucionalismo Feminista: a proteção jurisdicional dos direitos das mulheres*. Vol. 3. São Paulo: Tirant, 2023.

SILVA, Salete Maria da. *Violencia extrema en contra de las mujeres: una aproximación interseccional al feminicidio*. In: *Feminicidio: distintas miradas desde la perspectiva universitaria*. Cuadernos de

Universidades. No. 19 (2022) Ciudad de México: Unión de Universidades de América Latina y el Caribe, 2022, pp. 198-238. ISBN 978-607-8066-35-3. Disponível em <http://dspaceudual.org/bitstream/Rep-UDUAL/1766/1/Cuadernos%20de%20Universidades%2019.%20Feminicidio.pdf>

SILVA, Salete Maria da. Feminismos jurídicos. Aproximações teóricas, manifestações práticas, reflexões críticas. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2021. 150p. (Impresso).

SILVA, Salete Maria da; SILVA, Adarlene Santos; BARROS, Rosa Cristina; SANTANA, Sammyra de Alencar. Sentença penal em perspectiva feminista: contribuições do feminismo jurídico popular. 1. ed. João Pessoa: Periodicojs Editora, 2023. v. 01. 119p. disponível em https://www.academia.edu/102662034/Senten%C3%A7a_Penal_em_Perspectiva_Feminista.

SILVA, Salete Maria da. Eleições 2022: O lugar das mulheres negras nas chapas majoritárias. Populus - Revista do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia , n. 13, 2022, pp. 233-262. ISSN. 2446-9319. Disponível em https://eje.tre-ba.jus.br/pluginfile.php/31616/mod_page/content/4/populus13-inedito8.pdf

SILVA, Salete Maria da. Supremacia masculina nos partidos políticos: Violência política simbólica contra as mulheres? Revista IGAL, I (1), 2022, pp. 65-79. ISSN: 2835-687X. Disponível em <https://www.revistaiusgenero.com/index.php/igal/issue/view/1/1>

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay; TAVARES, Rosalina S; COELHO, Virgínia C. Assédio sexual e moral contra mulheres no mundo jurídico: esse silêncio todo me atordoia. In: TAVARES, Márcia; SOUZA, Angela M. F. (orgs.) Diálogos interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo, 2022, pp. 55-86. Disponível em https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/35462/1/dialogos-interdisciplinares-sobre-mulheres-genero-e-feminismo_RI.pdf

SILVA, Salete Maria da. Feminismo jurídico: uma introdução. Revista Cadernos e Gênero e Diversidade. Vol 04, N. 01 - Jan. - Mar., 2018. Disponível <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25806/15668>

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia J. As mulheres e o novo constitucionalismo: uma narrativa feminista sobre a experiência brasileira. Revista Brasileira de História do Direito, 1(1):170, 2015. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2526-009X/2015.v1i1.666

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia J. Uma reflexão feminista sobre o conceito de justiça de gênero. *Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica*, Florianópolis, Brasil, v. 2, n. 1, p. 1–27, 2016. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9644/2016.v2i1.1086.

SILVA, Salete Maria da. O Direito na perspectiva feminista: pensando o ensino e a prática jurídica a partir do desafio da transversalização do gênero no direito (2008). Disponível em http://www.urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD1_files/Salete_Maria_SILVA_1.pdf.

SILVA, Salete Maria da. Constitucionalismo feminista: visibilizando autorias e produções nordestinas. *Revista Interfaces Científicas, Direito*. Aracaju, V.8, N.2. p. 176 – 197. 2020, disponível em <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/8594/4079>

SILVA, Salete Maria; Sonia J. Wright, Enézio de D. S. Júnior. A interface entre Gênero e Direito: entrevista com Alda Facio. *Cadernos De Gênero E Diversidade*, 4(1), 184–194. Disponível em <https://doi.org/10.9771/cgd.v4i1.25839>

SILVA, Salete Maria da. A Carta que Elas Escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 320p. Tese (Doutorado) – UFBA, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7298>.

SILVA, Salete Maria da. Gênero, Estado e (Des)Igualdades: reflexões feministas. João Pessoa: Periodicojs editora, 2021. Ebook. Disponível em <https://periodicojs.com.br/index.php/hp/article/view/500/376>

SILVA, Salete Maria da. Empoderamento jurídico das mulheres: para fortalecer o acesso à justiça e ampliar a cidadania feminina (2019) *Revista Interfaces Científicas - Direito* 7(3). Doi: 10.17564/2316-381X.2019v7n2p295-318

SILVA, Salete Maria da. Feminismo jurídico popular: reflexões críticas sobre um campo de atuação feminista imprescindível e emancipatório. In: *Feminismo descoloniais e outros escritos*. (Orgs.) GONÇALVES, Christiane Ribeiro Gonçalves; ROCHA, Marcos Antonio Monte. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2019b.

SILVA, Salete Maria da. Assédio moral no trabalho em universidade: um panorama da Universidade

Federal da Bahia. João Pessoa: Periodicojs editora, 2024.

SILVA, Salete Maria da. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero: uma análise decolonial e interseccional. João Pessoa, PB, Periódicosjs, 2024b.

SILVA, Salete Maria da, ROEHE, Hanna Rossi. Com base em quê e em quem? O lugar do pensamento feminista nas decisões do Supremo Tribunal Federal em matéria de participação política das mulheres. In: Feminismo e Direito (orgs.) Campos, Carmen Hein; Silva, Salete Maria da. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2024, p. 105-134.

SILVA, Paula; GOMES, Paula; GRAÇA, Amândio; QUEIRÓS, Paula. Acerca do debate metodológico na investigação feminista. Rev. Port. Cien. Desp. v.5, n.3 Porto, 2005. Disponível em: < <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sciarttext&pid=S164505232005000300012>>

THREADGOLD, Terry. Gender studies and women's studies. Australian Feminist Studies, 2000, p. 39-48.